SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2501

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

Termo aditivo de prazo do contrato n° 33/2021
Pregão Presencial: 01/2021
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita sob CNPJ N° 24.308.572/0001-09
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS
Vigência: 06/01/2025 a 31/03/2025
Objetivo: Aditivar o prazo do contrato, onde o mesmo será prorrogado até 31 de março de 2025
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.Data da assinatura: 06/01/2025

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:5EE252C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e ALDAIR VIEIRA DA SILVA, brasileiro, alagoano, portador do R.G. n° 3383517-9 SESP/AL
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 523,80 (quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 08 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e GIVALDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, alagoano, portador do R.G. n° 3772279-4 SEDS/AL
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 558,72 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 01 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e JOSÉ ANDERSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, solteiro, portador do R.G. n° 53745-SDSPM/PE
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente para funcionar o SCFV da cidade.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 02 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e Manoel Rodrigues Gomes, brasileiro, alagoano, portador do R.G. n° 10104376 SSP/AL
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento do CREAS- centro de referência especializado da assistência social.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 1.100,31 (mil e cem e trinta e um centavos) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 09 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e LUCINEZ ALEXANDRE LIMA, brasileira, portador do R.G. n° 1400487 SSP/AL
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 496,64 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 03 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MALTA, brasileira, portadora do RG n° 797.116 SSP/AL
Objeto: Locação de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento do uso para apoio ao Conselho Tutelar deste Município.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 04 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 12.436.721/0001-28
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do CRAS- centro de referência da Assistência Social deste município.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 1.513,16 (Hum mil, quinhentos e treze e dezesseis centavos reais) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 05 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 12.436.721/0001-28
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do programa Criança Feliz vinculado a Secretaria de Assistência Social deste município
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 502, 38 (quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 06 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e PAULO ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador do R.G. n° 19.377.848/SP
Objeto: Locação de imóvel exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Vigência: 22/01/2025 a 02/04/2025
Valor: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato n° 10 A/2025
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca/AL e WESLLEY DOS SANTOS LIMA, brasileiro, alagoano, solteiro, portador do R.G. n° 45050509-SESP/AL
Objeto: Locação de imóvel exclusivamente para funcionar o serviço de convivência no povoado Lagoa das Pedras.
Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 22/01/2025

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:9F697CBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE 05/2025
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.897.257/0001 - 02;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Valor total: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
Celebração: 26/02/2025;
Vigência: 12 meses;
Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:321EE879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202502200065/25

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL, com critério
de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 07 de março de 2025, até às 13:00 horas

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do
Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:C40C34C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2024 DL - oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, sediada na Rua Japaratinga, 67, Jardim Tropical – Arapiraca - AL, CEP: 57.316-035. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 30 de Março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do ART.57 da LEI ° 8.666/93, Cláusula Terceira, Paragrafo Único do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 27 de Dezembro de 2024.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:03447C36

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 011/2024 DL - oriundo da Dispensa de Licitação n° 011/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, sediada na Rua Japaratinga, 67, Jardim Tropical – Arapiraca - AL, CEP: 57.316-035. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 30 de Março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do ART.57 da LEI ° 8.666/93, Cláusula Terceira, Paragrafo Único do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 27 de Dezembro de 2024.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:7D878280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 4233/2025, que tem por objeto aquisição do suplemento trophic 1,5. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de março de 2025.

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:2F74856D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 4453/2025, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do projeto mãe Arapiraquense e as demandas do Plantão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de março de 2025.

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:A823FF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1716/2025, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDETUR, que irá servir ao SINE - Sistema Nacional de Emprego. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de março de 2025.

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:A5AD03F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4651/2025 que visa a Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e insumos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Março de 2025.

Arapiraca, 26 de Fevereiro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:17EF619D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19086.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19086.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19086.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, FINDANDO, POR CONSEGUINTE, EM 26/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO POR MEIO DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.15.423.000306 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19086.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, RUI ROCHA DE MELO, R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:75B7ACF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 26219/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 26219/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04.

DO OBJETO: ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 26219/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 2º TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.39.0020 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 26219/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:6E0620B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação N° 01/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leiautes de envio do SIAP do TCE-AL,

Valor Global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Vigência: 12 meses

Celebração: 26/02/2025

Signatários: ANA LUCIA ROSENDO e MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0137F177

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51, estabelecida na AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2789, sala: 1312, Bairro: Mangabeiras, Maceió/AL, telefone: (82) 3036-9900, email: tavarescontabilidademcz@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES, inscrito no RG nº 01.880.352-8 SSP/RJ e CPF: 030.835.197-53, visando a Contratação de empresa para serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leiautes de envio do SIAP do TCE-AL, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Atalaia, 26 de Fevereiro de 2025.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS De Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:937CADBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Tipo: Menor preço - Item.
Data e hora da sessão de disputa: 20/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:A691C440

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Sistemas de Tecnologia e da Informação – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). LEANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.475.594-61, no cargo em comissão de Coordenador de Sistemas de Tecnologia e da Informação – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C23D1E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CC1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DENILSON WILLIAMS INÁCIO DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.986.674-15, no cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa – CC1, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D8AB1B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - CC1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA NILSA ALVES SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.345.884-24, no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas – CC1, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:A25697C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPC/BSM
SÚMULA

SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202.0013/2024

Das Partes:- Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL. CNPJ: 12.263.869/0001-08
- JRA Construtora Ltda, CNPJ: 19.971.010/0001-00 Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude das razões e considerações supra aduzidas, e devido a diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da contratante, ficam prorrogados por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos,

respectivamente, contados, excepcionalmente e retroativamente, a partir das expirações dos prazos constantes do Primeiro Termo Aditivo, prazos estes a serem contados a partir da data da Ordem de Reinício dos Serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste aditivo, os recursos financeiros serão provenientes de: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Saúde; Estrutura Programática: 08.0881.10.301.0006.5001 – Bloco de Est. Da Rede de Serv. Pub. De Saúde (At. Primária) – Construção/ Ampliação/Reforma de UBS; Elemento de Despesa: 4490510000/150001002 – Obras e Instalações; 4490510000/160100000 – Obras e Instalações; - 4490510000/170400000 – Obras e Instalações; Elemento de Despesa: 4490.51; fonte de Recursos: 1501.00000 – Obras e Instalações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data:20.02.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Joelice Jessica Basílio da Silva - CPF: 082.034.774-45

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:449F4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPC/BSM
SÚMULA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130.0016/2025

Das Partes:- Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL. CNPJ: 12.263.869/0001-08
- JRA Construções Ltda, CNPJ: 08.528.257/0001-22 Av. Wenceslau Batista nº 200A, Pilar/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos originais do instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data:20.02.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Humberto da Costa Araújo Júnior - CPF: 028.614.414-02

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E214231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 0210.0015/2025 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) bombas submersas: uma bomba 03 CV submersa trifásica para poço com instalação no Povoado São Sebastião e uma bomba de sucção e centrifugação 03 CV para esgoto com instalação no Loteamento Sonho Azul, neste município, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 09/03/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:94241A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO 31/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 31 /2025
PROCESSO: 0210.0020/2025

PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO: AEMBAR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL, inscrita no **CNPJ Nº 21.330.625/0001-91, Representado por DJACYR SOARES PEREIRA NETO, inscrito no CPF Nº 859.916.354-04 ,**
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO para visando a organização e realização dos desfiles de blocos de Rua no CARNABARRA-2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela **PATROCINANTE**; **Djacyr Soares Pereira Neto**, pelo **PATROCINAD**O.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E3E818AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2025

PROCESSO:0211.0025.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇOES , inscrita no CNPJ sob o nº 47.459.484/0001-03 , Neste ato representada pela Senhora Dayane Livia De Almeida Martins CPF Nº 089.612.384-77
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do cantor "BRUNIN", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CARNAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Dayane Livia De Almeida Martins, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B0C95D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°22 /2025

PROCESSO:0211.0026.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: 52.189.194/0001-19 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA
, inscrita no CNPJ sob o nº, 52.189.194/0001-19 Neste ato representada pelo Senhor Romullo Cesar Nunes de Souza Lima CPF Nº 036.277.814-06
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "FABI CANUTO", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CARNAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Romullo Cesar Nunes de Souza Lima , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:57A05F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025

PROCESSO:0212.0035.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: T DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, Neste ato representada pelo Senhor Tiago dos Santos Gomes CPF Nº 077.114.274-92.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "O RODO", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CANAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Tiago dos Santos Gomes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:22D8F15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº26 /2025

PROCESSO:0212.0034.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: R & R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.976.258/0001-87 Neste ato representada pelo Senhor REINALDO DE LIMA SILVA ,CPF Nº 290.138.418-80
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "PERUANO", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CARNAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Reinaldo De Lima Silva , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2A712B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N°21/2025

PROCESSO:0211.0028.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 09.490.195/0001-70, Neste ato representada pelo Senhor Galvane Freitas de Oliveira CPF Nº 537.434.315-72.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "BANDA CHICANA", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CANAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Galvane Freitas de Oliveira , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8120FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 25 /2025

PROCESSO:0213.0016.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.378/0001-19 Neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga CPF Nº 010.744.984-61
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "PAPAJUNGLE", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CARNAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:918EEF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 19 /2025

PROCESSO: 0211.0027.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS , inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.825/0001-06 , Neste ato representada pelo Senhor Flávio Costa Maron CPF Nº 782.217.305-72
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda **"PARANGOLÉ",** exclusivamente representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"BLOCO DOS CASEIROS",** na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Flávio Costa Maron , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F4024EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 29 /2025

PROCESSO:0212.0038.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A M DA S RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.136.578/0001-04, Neste ato representada pela Senhora Aline Maria da Silva Ricardo CPF Nº 074.040.634-5.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "ALINE RAYOS", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CANAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$6.000,00 (seis mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Aline Maria da Silva Ricardo , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7EF980D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR AOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 28, da Lei Municipal n° 430/97, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Batalha/AL, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2023, instaurado pela Portaria Nº 034, de 18 de agosto de 2023, determinando a Demissão do servidor **RODRIGO SOARES LIMA**, Guarda Municipal, por Incontinência Pública e Conduta escandalosa, nos termos do artigo 144, V da Lei Municipal nº 430/97, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Batalha/AL;

CONSIDERANDO a absolvição do servidor na esfera penal por legítima defesa;

CONSIDERANDO ainda que os efeitos da absolvição criminal por legítima defesa devem se estender ao âmbito administrativo, motivo pelo qual deve ser anulado o ato que excluiu o servidor da Guarda Municipal pela prática dos mesmos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Ato Administrativo que exonerou o Servidor **RODRIGO SOARES LIMA,** matrícula n° 428, Guarda Municipal.

Art. 2º. Reintegrar no Serviço Público Municipal, o Sr. **RODRIGO SOARES LIMA**, nos termos do Art. 28, da Lei Municipal nº 430, de 18 de dezembro de 1997.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Guarda Municipal), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos as providências complementares e as anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Batalha/AL, 26 de fevereiro de 2025.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:E752AE91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12170009/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 040/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: HILTON LOURENÇO DE LIMA, CPF n.º 215.888.994-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11 – 1111 – 11.1111.13.122.0001.2027 – 3390360000/150000000.
Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:32A09864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 02200035/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista CIDINHA SHOW, que se apresentará em 27/02/2025 em comemoração às festividades de Carnaval – Bloco da Integração dos Servidores do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS, CNPJ n.º 21.435.513/0001-03.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9D7CC2E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BELO MONTE/AL – BELO MONTE-PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Belo Monte, Alagoas, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal do Município Belo Monte/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro funcional do Belo Monte-PREV, a fim de atender as expectativas do trabalho funcional do Fundo de Previdência, o cargo de Assistente Administrativo.
§1º - Todos os cargos do quadro funcional do Belo Monte PREV são de provimento de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
§2º - O Diretor Presidente perceberá remuneração/subsídio equivalente a de secretário municipal, para o desempenho de suas funções, em respeito à Lei nº 002/2023.
Art. 2º - Todos os cargos do quadro funcional do Belo Monte-PREV, exceto o do Diretor Presidente, que respeitará as disposições do artigo anterior, serão reajustados linearmente em 10% (dez por cento).
Art. 3º - Em razão do reajuste proposto nos artigos anteriores, a estrutura de vencimentos do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo municipal de Belo Monte/AL, fica alterada e passa a vigorar conforme a disposição e valores de acordo com o que estabelece o Anexo I, da presente Lei.
Art. 4º - Os vencimentos dos servidores comissionados do Belo Monte-Prev serão corrigidos anualmente conforme a inflação anual, sendo que nunca poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.
Parágrafo único – Os cargos de assessor previdenciário e assistente administrativo seguirão o salário mínimo vigente.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e já existentes com base na Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 6º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Consultor Jurídico para Diretor Jurídico.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias para a execução e cumprimento desta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 21 de fevereiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0E87C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Setor de Cotação de Preços, torna público que está recebendo Propostas Financeiras para o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração. Prazo para envio das propostas: de 27/02/2025 até o dia 28/02/2025. Objeto da Contratação: prestação de serviços de acesso à link dedicado de internet destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Belo Monte/AL. Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) seguido, pesquisar. E-mail para envio de Propostas comprasbelomonte2021@gmail.com.

Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Belo Monte/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AFA3982A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Solicitante:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Setor de Cotação de Preços, torna público que está recebendo Propostas Financeiras para o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para envio das propostas: de 27/02/2025 até o dia 28/02/2025. Objeto da Contratação: aquisição de Kits Enxovais para crianças, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Belo Monte/AL. Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) seguido, pesquisar. E-mail para envio de Propostas comprasbelomonte2021@gmail.com.

Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Belo Monte/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B213C9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ESTRATÉGICA DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – BAE E INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL COMPOSTO PELO GESTOR POLÍTICO, GESTOR MUNICIPAL, COORDENADOR OPERACIONAL, SUPERVISOR INSTITUCIONAL, TÉCNICO VERIFICADOR E AGENTE COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica instituída a Estratégia de Busca Ativa Escolar no município de Belo Monte/AL, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação na qual identifica e previne casos de evasão escolar no município.
Art. 2° - A Busca Ativa Escolar reunirá representantes das áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Administração.
Art. 3° - Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do adolescente no município.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 4° - Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, uma instância plural, ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar o Governo Municipal na identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão, além de propor estratégias intersetoriais para a garantia da rede de proteção à infância e adolescência.
Art. 5° - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão:
I - Elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;
II - Definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores, técnicos verificadores e agentes comunitários, que terão papel estratégico;
III - Gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;
IV - Monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes;
V - Ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;
VI - Fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.
Art. 6° - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar será composto pelos seguintes organismos:
I – Prefeito;
II - Um Membro indicado pelo Prefeito;
III – Um Membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
IV – Três membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
V – Três membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; e
VI – Três membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.
§ 2º As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.
§ 3º O comitê gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de ação da estratégia para o município de Belo Monte.
Art. 7° - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições especificas:
I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;
II - Apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão. Para isso, pode-se utilizar as informações disponíveis sobre o município no site www.foradaescolanaopode.org.br ou em outros bancos de dados existentes;
III - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;
IV - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Belo Monte;
V - propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III
DAS PARCERIAS

Art. 8º. Para fins de execução das políticas públicas da Busca Ativa Escolar, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem

como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei.
Parágrafo único. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no "caput" deste artigo não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 9º. A sociedade poderá participar da proteção e da promoção da criança na Busca Ativa Escolar, juntamente com a família e o poder público.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 21 de fevereiro de 2025.

DALMO AUGUSTO AMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A6A511DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL SEMED Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, COM BASE EM AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, que estabelece os princípios da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que regulamenta o sistema educacional brasileiro e define diretrizes para a organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo seletivo para provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar na Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar profissionais com competências técnicas e experiência pedagógica para o fortalecimento da gestão escolar e melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal de Belo Monte/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia e eficiência no provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar por meio de Processo Seletivo baseado em competências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado para Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Belo Monte/AL, com Base em Avaliação de Competências,** conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo habilitar profissionais em efetivo exercício do magistério no município de Belo Monte/AL para integrar a equipe de Gestão Escolar nas funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, contribuindo para a melhoria dos processos pedagógicos, administrativos e organizacionais das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10/2025 e demais normas vigentes aplicáveis à educação pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. **O Processo Seletivo Simplificado para Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL** será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.1.1. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições previstas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10/2025, delega ao Instituto Gestar a responsabilidade pela condução e acompanhamento dos 4 (quatro) membros da Comissão Organizadora e Examinadora, respeitando as indicações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a fim de garantir o cumprimento das funções previstas no artigo 24 do referido decreto.

2.2. **O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, destinadas ao exercício das funções de Diretor ou Diretor Adjunto Escolar, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, bem como à formação de um cadastro de reserva técnica para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL.**

2.3. As funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar serão exercidas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, de acordo com as necessidades específicas definidas pela SEMED.

2.3.1. Considerando que as funções de Diretor e Diretor Adjunto possuem competências complementares e similares, os candidatos classificados serão dispostos em uma listagem única denominada **Gestor Escolar**, organizada em ordem decrescente de classificação. A convocação será realizada conforme as necessidades institucionais e em atenção ao interesse público.

2.4. Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados permanecerão no cadastro de reserva técnica, conforme disposto neste edital.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. São o objeto deste edital as seguintes funções:

3.2 DIRETOR

3.2.1 Descrição: Compete ao Diretor Escolar exercer a gestão democrática, articulada com a comunidade escolar e demais entes educacionais, garantindo a participação ativa de todos os segmentos da escola nas tomadas de decisão. O Diretor deve buscar a melhoria contínua dos processos pedagógicos, administrativos e financeiros, assegurando um ambiente educacional inclusivo, ético e eficiente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e demais normativas vigentes, assegurando um ambiente educacional inclusivo, ético e eficiente, alinhado às metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao disposto no Decreto Municipal nº 10/2025. Entre suas atribuições, destacam-se:

I. Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional vigente e as normativas da SEMED, assegurando a gestão participativa e o respeito aos princípios democráticos na unidade escolar;

II. Coordenar, em conjunto com a comunidade escolar, a elaboração, revisão e atualização dos documentos institucionais, como o

Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Calendário Escolar e demais planos estratégicos da unidade;

III. Garantir o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidas, assegurando o funcionamento regular da escola em conformidade com as orientações legais;

IV. Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Ação Anual da escola, garantindo a participação efetiva do Conselho Escolar e da equipe pedagógica na definição de prioridades e metas;

V. Representar a unidade de ensino perante órgãos educacionais e públicos, assegurando o diálogo contínuo e a transparência nas informações prestadas à comunidade escolar;

VI. Incentivar a qualificação permanente da equipe escolar, apoiando a formação continuada e promovendo oportunidades de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e administrativas;

VII. Gerir e prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar, em conformidade com as diretrizes da SEMED e órgãos fiscalizadores, promovendo transparência e prestação de contas periódicas ao Conselho Escolar;

VIII. Garantir a atualização constante dos registros escolares, como matrículas, transferências, frequência, avaliações e histórico escolar, assegurando que os dados estejam sempre completos e corretos;

IX. Zelar pela integridade física, emocional e psicológica dos estudantes e servidores, assegurando um ambiente seguro, conforme as diretrizes das políticas municipais de proteção e segurança escolar; conforme preconizado nas políticas de segurança escolar do município, promovendo ações de saúde, segurança e bem-estar na unidade escolar;

X. Fomentar a inovação pedagógica e administrativa, incentivando o uso de novas tecnologias e metodologias que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes e a melhoria do ambiente escolar; incentivando o uso de novas tecnologias e metodologias que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes e a melhoria do ambiente escolar;

XI. Monitorar e analisar indicadores educacionais como frequência, evasão, retenção e distorção idade/escolaridade, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, garantindo a qualidade nutricional, o cumprimento das normas sanitárias e a satisfação das necessidades alimentares dos estudantes;

XII. Analisar criticamente os dados das avaliações internas e externas para aprimorar o planejamento pedagógico e implementar ações que garantam o avanço da aprendizagem e a superação das dificuldades identificadas; e implementar ações que garantam o avanço da aprendizagem e a superação das dificuldades identificadas;

XIII. Promover práticas de gestão ética e transparente, assegurando que as decisões e ações da gestão escolar estejam alinhadas aos princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade social;

XIV. Assegurar o cumprimento das disposições do Decreto Municipal nº 10/2025 e demais normativas aplicáveis à gestão escolar, no que tange às suas atribuições e responsabilidades;

XV. Fortalecer a gestão democrática, assegurando que o diálogo com todos os segmentos da comunidade escolar seja permanente e que as decisões sejam tomadas de forma coletiva, democrática e transparente.

3.3 DIRETOR ADJUNTO

3.3.1 Descrição: Compete ao Diretor Adjunto Escolar colaborar diretamente com o Diretor a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade de ensino, garantindo o pleno funcionamento da escola em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o disposto no Decreto Municipal nº 10/2025. O Diretor Adjunto deve atuar como um parceiro estratégico do Diretor, assegurando a continuidade das atividades escolares e a execução das políticas educacionais. Em situações de ausência ou impedimento do Diretor, cabe ao Diretor Adjunto representar a unidade de ensino, tomando decisões que garantam o andamento das ações administrativas, pedagógicas e financeiras, sempre em consonância com as diretrizes estabelecidas e a legislação vigente.

Além disso, o Diretor Adjunto deve promover a integração entre todos os segmentos da comunidade escolar, participando ativamente da organização de atividades pedagógicas, sociais e culturais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes e fortaleçam os vínculos institucionais.

3.3.2 DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:

I. Apoiar diretamente o Diretor na execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, assegurando a continuidade e eficácia das atividades escolares;

II. Substituir o Diretor em suas ausências ou impedimentos, garantindo o funcionamento regular da unidade escolar e tomando decisões que assegurem o cumprimento das metas estabelecidas;

III. Supervisionar o cumprimento do calendário escolar, assegurando o respeito aos dias letivos e às horas-aula previstas, bem como acompanhar a implementação das diretrizes curriculares estabelecidas pela SEMED;

IV. Apoiar a equipe pedagógica na implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), promovendo práticas inclusivas e inovadoras que visem a melhoria da aprendizagem;

V. Garantir o controle, a organização e a atualização dos documentos acadêmicos e administrativos da unidade escolar, zelando pela segurança e integridade dos registros escolares;

VI. Auxiliar na gestão financeira, supervisionando a correta aplicação dos recursos públicos e assegurando a prestação de contas;
VII. Promover reuniões periódicas com a equipe pedagógica e administrativa, assegurando o alinhamento das ações às metas educacionais estabelecidas;

VIII. Apoiar a implementação de projetos e atividades extracurriculares que fortaleçam o vínculo entre escola e comunidade;

IX. Estimular a formação continuada dos profissionais da educação, identificando demandas e promovendo ações que viabilizem o aperfeiçoamento e atualização das práticas escolares;
X. Supervisionar a utilização e a manutenção dos recursos materiais e financeiros da unidade escolar, assegurando sua preservação e correta destinação;

XI. Monitorar e analisar os indicadores educacionais da unidade, como frequência, evasão, retenção e desempenho acadêmico, promovendo intervenções pedagógicas que contribuam para a melhoria contínua da qualidade do ensino;

XII. Promover a comunicação e o diálogo constante entre escola, famílias e órgãos administrativos, fortalecendo a corresponsabilidade no processo educacional;

XIII. Zelar pelo patrimônio público da unidade escolar, garantindo sua preservação e manutenção adequada;

XIV. Assegurar um ambiente escolar seguro e acolhedor, observando as normas de saúde, segurança e bem-estar, e promovendo ações preventivas que garantam um clima institucional positivo para estudantes e servidores.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital e pelo Decreto Municipal nº 10/2025, sendo conduzido pela Secretaria

Municipal de Educação – SEMED e acompanhado pela Comissão Organizadora e Examinadora.

4.2. Poderão participar do processo seletivo os profissionais em efetivo exercício do magistério em Rede Pública de Ensino, que atendam aos critérios estabelecidos no edital e no decreto vigente.

4.3. O candidato selecionado será nomeado para exercer a função de Diretor ou Diretor Adjunto Escolar, conforme a necessidade da SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, mediante avaliação de desempenho e critérios estabelecidos pela legislação municipal.

4.4. A destituição do Diretor ou Diretor Adjunto poderá ocorrer a qualquer momento, nos seguintes casos:

I. Descumprimento das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 10/2025; II. Avaliação de desempenho insatisfatória, conforme critérios estabelecidos pela SEMED; III. Processo Administrativo Disciplinar que resulte em penalidade; IV. Pedido formal de desligamento pelo próprio gestor.

4.5. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública e mediante necessidade.

4.6. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos por este edital, em consonância com o Decreto Municipal nº 10/2025, sendo eles:

I. Possuir formação superior em grau de licenciatura plena em Pedagogia, acompanhada ou não de Pós-graduação em área afim;

II. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos no município de Belo Monte, bem como não estar respondendo a sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

III. Comprovar experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos em turmas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I, em Rede Pública de Ensino, conforme exigido pelo Decreto Municipal nº 10/2025;

IV. Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da unidade escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 3 de março de 2025, exclusivamente de forma online, por meio do endereço eletrônico: https://www.institutogestar.org.br/pss-belomonte/2025

5.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, apresentados em formato PDF, legíveis e sem rasuras:

I. Cópia escaneada do RG e CPF, em formato PDF;

II. Currículo, contendo as comprovações necessárias, em arquivo único, escaneado e em formato PDF;

III. Comprovação de Titulação Acadêmica, incluindo diploma de Graduação, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, em arquivo único, escaneado e em formato PDF;

IV. Documentação comprobatória de experiência docente, como declaração ou certidão emitida por instituição pública de ensino, escaneada e em formato PDF;

V. Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses), podendo ser conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel, escaneado e em formato PDF;

VI. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, escaneada e em formato PDF;

VII. Certidão de Nada Consta Estadual e Federal (cível e criminal), emitida pelos órgãos competentes, escaneada e em formato PDF;

VIII. Declaração de não penalização administrativa (modelo anexo), escaneada e em formato PDF;

5.3. Os documentos apresentados para a análise de currículo deverão ser anexados ao formulário de inscrição, exclusivamente em formato PDF.

5.4. Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos neste edital serão automaticamente excluídas do certame. É de total responsabilidade do candidato as informações fornecidas, bem como os documentos anexados.

5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o candidato de concluir sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório (10 Pontos);

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (6 pontos)				
ITEM	**Pontuação**	**Quant.**	**Total**	**Pontuação Final**
Pós-Graduação Lato Sensu na área da educação, gestão escolar ou coordenação pedagógica (até 2 especializações)	1,5	2	3,0	6,0
Mestrado (Stricto Sensu) na área da educação ou em áreas afins	1,0	1	1,0	
Doutorado (Stricto Sensu) na área da educação ou em áreas afins	2,0	1	2,0	

2. ATIVIDADE DOCENTE E DE GESTÃO (4 pontos)				
ITEM	**Pontuação**	**Quant.**	**Total**	**Pontuação Final**
Experiência docente em sala de aula comprovada (limitado a 4 anos)	0,5 (por ano)	4	2,0	4,0
Experiência como Diretor, Diretor Adjunto ou coordenador pedagógico comprovada (limitado a 4 anos)	0,5 (por ano)	4	2,0	

II – Prova de Conhecimento Teórico

A Prova de Conhecimento Teórico, de caráter classificatório, consistirá em uma avaliação objetiva de conhecimentos teóricos, totalizando 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 0,5 ponto, composta por 20 questões objetivas de múltipla escolha, avaliando a compreensão e aplicação prática dos conteúdos. A prova avaliará competências essenciais para o exercício das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, abrangendo os seguintes conteúdos:

a) Interpretação e análise de dados estatísticos educacionais, com foco na identificação de indicadores relevantes para a gestão escolar;

b) Compreensão e interpretação de textos legais referentes à legislação educacional brasileira, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e demais normativas aplicáveis;

c) Conhecimentos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), destacando os direitos e deveres de crianças e adolescentes no ambiente escolar;

d) Fundamentos de liderança, comunicação e gestão democrática, com ênfase na participação da comunidade escolar nos processos decisórios;

e) Organização do Currículo Escolar, planejamento pedagógico e práticas de avaliação, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes e o contexto da educação municipal.

III – Estudo de Caso e Avaliação de Perfil Comportamental

O Estudo de Caso e Avaliação de Perfil Comportamental, de caráter classificatório, terá como objetivo avaliar as competências comportamentais e a capacidade dos candidatos em solucionar problemas práticos da organização escolar. A avaliação será realizada por meio de uma questão dissertativa baseada em uma situação contextual da gestão escolar, com foco em práticas pedagógicas, administrativas e de convivência democrática no ambiente educacional. **A pontuação atribuída variará de 0 a 10 (dez) pontos**, considerando os seguintes critérios:

a) Resolver situações contextuais relacionadas à gestão pedagógica, administrativa e de convivência escolar, adotando uma abordagem lógica, ética e colaborativa;

b) Administrar o tempo e estabelecer relações interpessoais respeitosas e inclusivas, visando ao cumprimento das metas pedagógicas e institucionais;

c) Buscar soluções alternativas e inovadoras em situações complexas, respeitando a legislação educacional e as diretrizes pedagógicas;

d) Tomar decisões assertivas, equilibrando a emoção e a razão, considerando o impacto das decisões sobre a comunidade escolar;

e) Demonstrar potencial para desenvolver competências alinhadas aos objetivos educacionais, com foco no fortalecimento da aprendizagem e na promoção da equidade escolar;

f) Mediar conflitos no ambiente escolar, promovendo o diálogo, o respeito à diversidade e a construção de um ambiente educacional acolhedor;

g) Delegar responsabilidades de maneira eficiente, promovendo o engajamento da equipe pedagógica e administrativa, e fornecer retornos construtivos que visem o aprimoramento contínuo dos profissionais da escola;

h) Comunicar-se de maneira clara, objetiva e empática, utilizando uma linguagem acessível e respeitosa para toda a comunidade escolar;

i) Orientar a equipe pedagógica e administrativa, alinhando práticas educativas e organizacionais aos princípios da gestão democrática e participativa;

j) Exercer liderança pedagógica de forma democrática e inclusiva, promovendo a participação ativa de todos os segmentos da comunidade escolar, respeitando a pluralidade e fortalecendo o protagonismo dos estudantes.

6.2 Critérios de Avaliação - Estudo de Caso

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Descrição
Análise e Diagnóstico do Problema	2,0	Identificação clara dos desafios apresentados no estudo de caso.
Coerência e Clareza na Solução	2,0	Proposta lógica e bem estruturada, com embasamento teórico e prático.
Alinhamento com Princípios da Gestão Democrática	1,5	Respeito aos princípios da participação, inclusão e equidade escolar.
Ética e Aspectos Comportamentais	1,5	Tomada de decisão equilibrada, considerando impactos na comunidade escolar.
Viabilidade e Aplicabilidade da Solução	1,0	Implementação prática e realista das ações propostas.
Capacidade de Mediação e Resolução de Conflitos	1,0	Demonstração de habilidades para lidar com conflitos e promover um ambiente escolar saudável.
Uso da Comunicação e Liderança Pedagógica	1,0	Clareza na argumentação, linguagem acessível e motivação da equipe.

6.3. O resultado final do processo seletivo será oficialmente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e estará disponível no endereço eletrônico utilizado para inscrição, bem como em locais públicos previamente definidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I. Maior pontuação no Estudo de Caso e Avaliação de Perfil Comportamental;
II. Maior pontuação na Formação Acadêmica;
III. Maior pontuação na Prova de Conhecimento Teórico;
IV. Maior tempo de experiência comprovada em docência na rede pública de ensino;
V. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1. O candidato deverá comparecer ao local das avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
7.2. As avaliações escritas, conforme descritas nas etapas II e III do item 6.1 deste edital, ocorrerão no mesmo dia, em dois períodos distintos:

Prova de Conhecimento Teórico: das 9h às 12h, com duração máxima de 3 (três) horas;
Estudo de Caso e Avaliação de Perfil Comportamental: das 14h às 17h, com duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. O local e o horário de realização das avaliações serão divulgados previamente no site oficial do Instituto Gestar no endereço eletrônico https://www.institutogestar.org.br/noticias com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Não será permitido o acesso ao local de avaliação após o horário estipulado para o início das provas. Recomenda-se que o candidato verifique previamente o endereço e planeje sua chegada com antecedência.

7.5. É vedado, durante a realização das avaliações, o uso de aparelhos eletrônicos, livros, anotações ou qualquer material de consulta, sob pena de eliminação do candidato.

7.6. A análise de currículo será realizada conforme os critérios estabelecidos neste edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final das avaliações será apurado pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, composta por profissionais qualificados com experiência em gestão educacional e avaliação de competências. A Comissão será responsável por atribuir as notas correspondentes a cada etapa avaliativa, assegurando que os critérios pedagógicos e administrativos sejam devidamente observados.

8.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, considerando a Análise de Currículo, a Prova de Conhecimento Teórico e o Estudo de Caso e Avaliação de Perfil Comportamental.

8.3. O resultado final será publicado em ordem decrescente de pontuação, considerando uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. A publicação será realizada no site oficial do Instituto Gestar através do endereço eletrônico https://www.institutogestar.org.br/noticias.

8.4. Será desclassificado do certame o candidato que deixar de cumprir qualquer etapa de avaliação ou apresentar documentação com indícios de falsidade ou inexatidão. Caso o candidato seja convocado a comprovar a veracidade de suas declarações e não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5. O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após a conclusão de todas as etapas e análise de eventuais recursos. A homologação do resultado final será divulgada no diário oficial do município e valerá para o período estipulado no edital.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição	27 de fevereiro a 3 de março de 2025
Homologação das Inscrições	6 de março de 2025
Realização das Etapas: Prova de Conhecimento Teórico e Estudo de Caso/Avaliação de Perfil Comportamental.	10 de março de 2025
Análise e consolidação dos resultados	11 e 12 de março de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	13 de março de 2025
Período de Recurso	14 a 17 de março de 2025
Publicação do Resultado do recurso	18 de março de 2025
Publicação do Resultado Final	19 de março de 2025
Homologação do Resultado Final	21 de março de 2025

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Belo Monte/AL será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa da administração municipal, observando-se as necessidades institucionais e os resultados das avaliações de desempenho individual e coletivo dos gestores escolares nomeados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital, bem como das disposições complementares que venham a ser publicadas no site https://www.institutogestar.org.br/pss-belomonte/2025, a partir do início do período de inscrições.

11.2. Além das normas expressas neste edital, os candidatos deverão acatar outras instruções operacionais e complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que passam a integrar o presente edital como se nele estivessem transcritas, não podendo alegar desconhecimento destas disposições em qualquer etapa do processo.

11.3. Serão anuladas, sem prejuízo de eventuais sanções legais, a inscrição e todos os atos decorrentes dela, caso se comprove falsidade ou inexatidão de qualquer documento apresentado pelo candidato. Da mesma forma, o candidato que for convocado a comprovar a veracidade de suas declarações e não o fizer será sumariamente desclassificado.
11.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I. Deixar de comparecer a qualquer etapa de avaliação ou perder os prazos estabelecidos para inscrição e apresentação de documentos;
II. Apresentar comportamento considerado inadequado ou incompatível com o exercício das funções pretendidas ou com a integridade do certame, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora; III. Não aceitar as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado para Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Belo Monte/AL, com Base em Avaliação de Competências.

11.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cabendo a esta, em última instância, a decisão final sobre o certame.

Belo Monte/AL, 26 de fevereiro de 2023.

ZILCLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar na Rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

• **Não fui penalizado(a) administrativamente** nos últimos 5 (cinco) anos no município de Belo Monte/AL, não estando impedido(a) de exercer função pública.

• **Não estou respondendo a sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** que possa resultar em impedimento ou inelegibilidade para o exercício da função pretendida.

• Tenho ciência de que a falsidade desta declaração sujeitar-me-á às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Belo Monte/AL, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura do Declarante)

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:84668ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARLETE BARBOSA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0013/2023
Boca da Mata / AL, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARLETE BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARLETE BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do RG 762183, SDS/AL, CPF 528.791.004-53, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR,** Classe **I**, Nível

II - Especialização, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000589**, lotado(a) no(a) **ESCOLA LAGOA DO PERI PERI 60%**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **012/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:0B8C14A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - QUITERIA MARIA CORREIA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0014/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) QUITERIA MARIA CORREIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **QUITERIA MARIA CORREIA DA SILVA**, Registro Geral - CPF n° 677861974-00, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS,** Classe **F**, Nível **IV**, referência**40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0672**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **013/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:AEA1D4AA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA JOSE BEZERRA DE SA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0015/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE BEZERRA DE SA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE BEZERRA DE SA**, Registro Geral n.º802.982.574-91 SSP/AL, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0361**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **014/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:2E7DCFB4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ROSINEIDE DOS SANTOS DA FONSECA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0016/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) ROSINEIDE DOS SANTOS DA FONSECA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **ROSINEIDE DOS SANTOS DA FONSECA**, portador(a) do RG 1066089, SDS/AL, CPF 888.925.904-30, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000267**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **015/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D6BF5772

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - CICERA SONIA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0017/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) CICERA SONIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **CICERA SONIA DA SILVA**, portador(a) do RG 1080452, SDS/AL, CPF 497.451.824-00, efetiva, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS,** Classe **i**, Nível **I**, jornada de trabalho, 30 horas, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000596**, lotadana**Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **016/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:CEA5CDAB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOAO SATURNINO DOS SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 018/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF, em favor do(a) servidor(a) JOAO SATURNINO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF** a(o) servidor(a) **JOAO SATURNINO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 729.445, SSP/AL, CPF 239.284.094-68, Efetivo, no cargo de **Pedreiro**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000089**, lotado(a) no(a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 36 da Lei Municipal Complementar n.º 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **017/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:06C35BDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - SANDRA MARIA DOS SANTOS BERNARDO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0020/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) SANDRA MARIA DOS SANTOS BERNARDO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **SANDRA MARIA DOS SANTOS BERNARDO**, portador(a) do RG 1256609, SDS/AL, CPF 894.239.254-72, efetiva, no cargo de **PROFESSOR (A),** Classe **i**, Nível **II - Especialização**, 25 horas, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000359**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **019/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:5822DB5F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - VERONICA MARIA COSTA SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0021/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) VERONICA MARIA COSTA SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **VERONICA MARIA COSTA SANTOS**, portador(a) do RG 1126019, SDS/AL, CPF 816.185.734-20, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0171**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **020/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da MataPREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:17928767

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA JOSE DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 022/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, portador(a) do RG 1384161, SSP/AL, CPF 923.918.344-20, Efetivo, no cargo de **AUX DE SERV EDUCACIONAIS,** Classe **i**, Nível **I**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000210**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 36 da Lei Municipal Complementar n.º 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **021/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:8DCD1D29

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a pessoa física **MARIA GABRYELLE ALVES PORCIUNCULA**, CPF nº 136.494.074-42

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS DE MAQUIAGENS PARA OS 80 USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - CARNAVAL 2025 DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

DO FORNECEDOR: MARIA GABRYELLE ALVES PORCIUNCULA, CPF Nº 136.494.074-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA CEL JOVENTINO PINTO DÂMASO, Nº 64, CEP: 57680-000, BOCA DA MATA/AL

DO VALOR REGISTRADO: **R$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)**

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

LAURA DE LOURDES TORRES MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MARIA GABRYELLE ALVES PORCIUNCULA
CONTRATADA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:257D7861

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2402/2025 - INEX 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2402/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.333.693/0001-50

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "BEIJO NA BOCA", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº sob o nº 11.333.693/0001-50, com sede na Praça Dr. José Lobo Ferreira, 210 - Centro, CEP: 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL, representada pelo Sr. GERALDO GUSMÃO BARBOSA, empresário, inscrita no CPF sob nº 009.483.514-46., portador do RG nº 98001376471 SSP/AL

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

GERALDO GUSMÃO BARBOSA
CPF Nº 009.483.514-46
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:823CAD14

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03.2502/2025 - INEX 09/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.2502/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELLI (HALL PRODUÇÕES).**, inscrita no CNPJ nº 04.703.374/0001-24

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "O KANNALHA", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELLI (HALL PRODUÇÕES)., CNPJ nº 04.703.374/0001-24, com sede na Rua Avenida Tancredo Neves, nº 002539, EDIF CEO Salvador Shopping Tor, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador/BA , representada pela Sr. ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAÚJO, empresário, inscrito no CPF sob nº 813.714.465-04

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:76DC02F2

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03.2102/2025 - INEX 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.2102/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **JB PRODUÇÕES E EVENTOS.,** inscrita no CNPJ Nº 55.606.338/0001-83

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "PRA CURTIR", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: JB PRODUÇÕES E EVENTOS., inscrita no CNPJ Nº 55.606.338/0001-83**,** com sede na Rua Rafael de Holanda, no 72A, João Pessoa/ PB, representada pela Sr. JOÃO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS, empresário, inscrito no CPF sob nº 288.743.404-78

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

JOÃO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DCF45E25

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02.2502/2025 - INEX 09/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.2502/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 33.976.258/0001-87

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "ISRAEL PERUANNO E BANDA", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA., CNPJ nº 33.976.258/0001-87, com sede à Rua Francisco Segundo da Costa, 127 sala 210, Edson Queiroz, CEP: 60811-650, representada pela Sr. REINALDO DE LIMA DA SILVA, empresário, inscrito no CPF sob nº 290.138.418-80

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

REINALDO DE LIMA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:367AA1D1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02.2402/2025 - INEX 08/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.2402/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 47.459.484/0001-03

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "BRUNIN", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº sob o nº 47.459.484/0001-03, com sede na Rua Senador Arnon de Mello, nº 337, APR Bloco 23, AP 201 (ao lado do AMOSTRADI), Jatiúca, CEP: 57035-686, Maceió/AL representada pela Sra.

DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS, empresária, inscrita no CPF sob nº 089.612.384-77., portador do RG nº 34774521 SEDS/AL

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS
CPF Nº 089.612.384-77
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F7D1BFE7

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03.2402/2025 - INEX 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.2402/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "JOHNY LOPES", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: T DOS SANTOS GOMES LTDA., CNPJ Nº 19.131.393/0001-09, com sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, s/n, Antares, CEP: 57048-746, Maceió/AL, representada pelo Sr. TIAGO DOS SANTOS GOMES, empresário, inscrito no CPF sob nº 077.114.274-92

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

TIAGO DOS SANTOS GOMES
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:492C4447

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2502/2025 - INEX 11/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2502/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO 05667713497, inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "A FARRA", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO 05667713497, inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92, com sede na Avenida Brasil, Poço, nº 237, CEP: 57025-070, representada pela Sr. JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO, empresário, inscrito no CPF sob nº 056.677.134-97

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO
ÓRGÃO INTERVENIENTE

JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:80AA9E7A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – Processo Administrativo Nº 01130015/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SINALIZAÇÃO, COM O FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE BOCA DA MATA – ALAGOAS. Data/Horário**: 10 DE MARÇO DE 2025 das 09h (nove horas) às 15h (quinze horas) - Horário de Brasília.**
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira
Agente de Contratação

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BA7CDA20

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06122024/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06122024/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ No. 16.982..376/0001-89

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS RESÍDUOS COMUNS - CLASSE II-A, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ No. 16.982..376/0001-89, sediada na Fazenda Cacheira do Imburi, s/n, BR-316, Zona Rural, CEP: 57.450-000, no Município de Pilar-AL, ora representada por MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, inscrito no CPF: 025.434.934-09 e RG 99001256890 SSP-AL e REGINNA CELLY ARAUJO FERREIRA, brasileira, solteira, Advogada OAB no 15.610, portadora do RG no 3240098-5 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 084.164.744-51

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 661.467,60 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e
Sessenta e Sete reais e Sessenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MARNES COSTA MACHADO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO

REGINNA CELLY ARAUJO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:86D95C08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **BIG MAGAZINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais);
Celebração: 11/02/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9DF9E9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.852/0005-84.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ZERO KILOMETRO COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, E MÁQUINAS NOVAS ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 425.560,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
Celebração: 18/02/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F6C9F24E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025
(ProcessoAdministrativonº25/02-009/2025)

O Município deCajueiro,atravésda Comissão Permanente de Contratação,tornapúblico a necessidade decontrataçãodeempresaespecializadapara aelaboraçãodeprojetosdearquiteturaeenge nharia,conforme exigências estabelecidas no termo de referência,medianteDispensa de Licitação,nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021,solicitando que os interessados apresentemProposta de Preçose Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerraràs23h59m59sdo dia07/03/2025(sexta-feira), oportunidade emque a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessadosatravésdo seguinte endereço eletrônico:https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá serenviadapara o seguinteendereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com,atéa data limite.

Cajueiro,26 de fevereirode 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:58E0A2FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente para a Câmara Municipal de Campo Alegre. Data: 06 de março de 2025 às 09:15h. Mais informações através do endereço eletrônico camaramunicipaldecampoalegre@gmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Rua Senador Máximo, nº 35 - Centro - CEP: 57.252-144 – Campo Alegre - Alagoas.

Campo Alegre/AL, 26 de fevereiro de 2025.

BENEDITO COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0ED755BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0521008/2024. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para o fim de determinar o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 0101045/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2023, a qual tem por fornecedora registrada a empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.681.342/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de óculos de grau, haja vista os fortes indícios de descumprimento das condições pactuadas no referido instrumento.
Diante do exposto, deve o setor de licitações promover os atos necessários ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0101045/2025de modo a inviabilizar a realização de pedidos, bem como a intimação da fornecedora registrada.
Ademais, determino a instauração de procedimento administrativo junto a Comissão de Correição Contratual para que seja apurada a prática de condutas omissivas/ comissivas pela supramencionada empresa, as quais ensejaram o cancelamento do instrumento de registro de preços em epígrafe, com a aplicação das sanções cabíveis.
Outrossim, não havendo interessados no cadastro de reserva, determino a imediata deflagração de novo certame, devendo haver estrita observância no que diz respeito as disposições legais.
Publique-se,
Intime-se.
Dê ciência.

Campo Alegre, 25 de Fevereiro de 2024.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0D1262FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0913011/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 079/2024 em favor das licitantes: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 32.644.237/0001-00, adjudicatária dos itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 29, 30, 38, 40, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 156.703,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e três reais); ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.956.527/0001-45, adjudicatária dos itens 02, 06, 07, 26, 34, 35, 41, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 99.081,40 (noventa e nove mil e oitenta e um reais e quarenta centavos); CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.836.913/0001-08, adjudicatária dos itens 08 e 09, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 75.824,86 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 25 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:49548913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 01 DO CREDENCIAMENTO N° 009/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 01 do credenciamento sob edital n° 009/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Foram credenciados para a Etapa 01**:**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	20.659.297/0001-09	4 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (SANDUÍCHE E BEBIDA)	INABILITADO

Campo Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B7670D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0128069/2025 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.C.A N° 07060002/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa, **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.234.822/0001-98, com sede na Rua Projetada, 20, José Paulino, Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, FONE: (82) 99108-1154, E-mail: alicerceconst01@gmail.com, neste ato, representada pela Sra. Alice Danyelle Pinheiro Costa Tenório, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1752555 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.484.934-78, residente e domiciliado na Cidade de Atalaia/AL, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, PARA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRAÇAS E RUAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA** regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo o reajuste ao valor contratual global inicialmente pactuado no contrato n° 07060002/2024 derivado do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n° **002/2023** para inclusão de prestação de serviços de manutenção de pavimentação e drenagem de ruas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, passando de **R$ 339.951,03 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e três centavos)),** para **R$ 408. 118,72 (quatrocentos e oito mil e cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)** com acréscimo de **R$ 68.167,69 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR—Altera-se o valor contratual global para inclusão de serviço passando de **R$ 339.951,03 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e três centavos)), para R$ 408. 118,72 (quatrocentos e oito mil e**

cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) com acréscimo de R$ 68.167,69 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

CLAÚSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO: As despesas com a inclusão dos serviços serão custeadas pela dotação orçamentária descrita abaixo:
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 15.451.0008.2362 - Garantir Pavimentação e Manutenção das Estradas; Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; AÇÃO: 15.451.0008.2362 - Garantir Pavimentação e Manutenção das Estradas; ELEMENTO: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE: 17063110 - Transferência especial da união; FONTE: 27063110 - Transferência especial da união.
CLAÚSULA TERCEIRA- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° **07060002/2024** e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **07060002/2024**, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito – Contratante

Alicerce Construtora LTDA
ALICE DANYELLE PINHEIRO COSTA TENÓRIO
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7A8DCBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210022/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025 – PALHAÇO MIXURUCA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 005/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.921.730/0001-53, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Palhaço Mixuruca, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A95347FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1002045/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 082/2024 em favor das licitantes: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 14.232.132/0001-53, adjudicatária do item 08, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 128.141,58 (cento e vinte e oito mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 40.061.199/0001-82, adjudicatária dos itens 03 e 09, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 217.315,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e quinze reais); FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 22.030.583/0001-36, adjudicatária do item 11, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 32.226,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais); VIEIRA E GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.958.780/0001-70, adjudicatária dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10 e 12, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 765.655,70 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FBEF2E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210022/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025 – PALHAÇO MIXURUCA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 005/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.921.730/0001-53, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Palhaço Mixuruca, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:317F570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 14:00 h, do dia 27 de fevereiro de 2025 no plenário da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 25 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:19792EBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratado: **Andson Assunção de Oliveira**
Objeto: Locação de imóvel destinado a acomodar a parte administrativa do Poder Legislativo do Município de Canapi, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da reforma do prédio sede.
Valor Mensal: **R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**
Vigência: 90 (noventa) dias
Celebração: 23/01/2025
Signatários: Luciano Alves Carnauba e Andson Assunção de Oliveira

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:B33F715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 13/02/2024;
Signatários: Josélia Melo de Lima e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9BC7298C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-PE/ARP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº. 008/2024-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 (Prefeitura de Monteirópolis-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.735.190/0001-23**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Celebração: 24/02/2025. Vigência: até 31/12/2025. Valor global: R$ 3.142.197,07 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos). Signatários Ubiratania Maria Santana-Prefeita, Contratante e Angélica Luana da Silva Santos, Representante Legal-Contratada.
Carneiros-AL, 24 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5A025913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 001/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa fornecedora de fogos de artifício, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência com os itens de interesse da Administração, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Carneiros/AL, 26 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EF416D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025
O Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, importando o mesmo no valor total de R$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).
Carneiros em 20 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Fornecimento de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, versão Standard. VALOR: R$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais)

em duas parcelas 30/60 dias. DATA DO CONTRATO: 24/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, e pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis-Representante Legal.
Carneiros em 24 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:66EB6571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor do Escritório **MÁRCIO ALVES BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pelo valor equivalente a Valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Carneiros, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LENI DE ALMEIDA
Diretora Presidente do CarneirosPrev

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL**, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **MÁRCIO ALVES BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 22.879.542/0001-19. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa em Direito Previdenciário no Regime Próprio do Município de Carneiros/AL. VALOR: Valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 03/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Maria Leni de Almeida, Diretora Presidente do CarneirosPrev, pela Contratante e Márcio Alves Barbosa, pela Contratada.
Carneiros, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LENI DE ALMEIDA
Diretora Presidente do CarneirosPrev

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AFFEEB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - AJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PRIMITIVO COM O DECRÉSCIMO DE 27,78% E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2023-IL
(Serviços de Assessoria Contábil Financeira e Orçamentária na Área de Contabilidade Pública)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: AJBM-ASSESSORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-EIRELI-ME, CNPJ: 13.352.179/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto O presente termo aditivo tem como objeto promover o ajuste de decréscimo do preço na ordem de 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2023-IL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/02/2023, iniciando-se o presente em 03/02/2025 e findando sua vigência em 01/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DECRÉSCIMO: Com o decréscimo de 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento), o valor mensal do contrato primitivo passa a ser na ordem de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)/mês**, e o valor global do contrato primitivo passa a ser de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).** CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 2025.0113002LFMH, e encontra amparo legal na Lei. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 017.014.090123. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/02/2025. PELA CONTRATANTE: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. PELA CONTRATADA: Antonio José Bento de Melo-Sócio Administrador.
Carneiros, 03 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7951CFD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 14/2024 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 1121010/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ARLA, aditivos, graxas e óleos lubrificantes. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 28/02/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 13/03/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 13/03/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 26 de favereiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1A97974A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PRPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PRPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de informática em ambiente cloud, com licença de uso de software de gestão pública – com gestão patrimonial; portal institucional; portal de transparência, com implantação e treinamento e capacitação de usuários, para atender ao Poder Legislativo de Colônia Leopoldina-AL de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o

interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara no endereço eletrônico: coloniacamara2021@gmail.com, ou ser solicitado ou no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Praça Dom Pedro II, 216 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo estabelecido acima, a contar desta publicação no e-mail: coloniacamara2021@gmail.com, ou entregue fisicamente no endereço acima.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de fevereiro de 2025.

GECILDA MARIA DA SILVA
Setor de Compras e Cotações

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:49729E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Município de Colônia Leopoldina/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital de CREDENCIAMENTO 02/2025, visando a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial.

O Edital com os dados completos estará disponível aos interessados **a partir do 1º dia útil da publicação do edital, no horário de expediente regular**, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina e através do e-mail: **colonialeopoldinacpl@gmail.com.**.

Colônia Leopoldina, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:60913E8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.014388/2024
Pregão Eletrônico n° 21.2/2024 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e2.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia.
Data de realização: 19 de março de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EF0F4242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0191/2025

PORTARIA N° 0191/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal n° 941/2008, de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n° 1425/2024, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** - CMDPI do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10 **Suplente:** Elke Lidiane Lima de Souza Brito CPF: 013.985.244-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Bruna Maria Cavalcante Cordeiro Leite CPF: 049.628.624-21 **Suplente:** Ana Clara Souza Santos CPF: 060.015.074-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Titular: Elio Jurema da Silva CPF: 103.784.684-68
Suplente: Anderson José de Souza CPF: 040.794.754-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE (SECULTE):
Titular: Pedro Henrique Bezerra Vieira CPF: 126.783.944-92
Suplente: Rosana Oliveira da Silva Lima CPF: 686.904.794-49
REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE ORGANISMO PÚBLICOS COM SEDE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
Entidades e Grupos Existentes no Município que Desenvolvam Ações e Militam na Área de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos do Idoso:
Instituto Crescer Cidadão – ICC
Titular: Maria Gorete Alves Cabral (Instituto Crescer Cidadão – ICC) CPF: 678.296.194-68
Suplente: Wellington Pereira Vilela CPF: 017.845.184-33
Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II
Titular: Maria do Socorro Lima Vieira (Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II) CPF: 087.148.518-49
Suplente: Maria Merandulina Bezerra Godoi (Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II) CPF: 534.168.054-53
Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no Município que desenvolvam ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa:
Paróquia Nossa Senhora do Rosário
Titular: Maria Monteiro Santos (Igreja Nossa Senhora do Rosário - INSR) CPF: 716.286.654-91
Suplente: Djalma Ferreira da Silva (Igreja Nossa Senhora do Rosário - INSR) CPF: 227.907.994-15

Associação Comerciária:
Câmara de Dirigentes Lojistas de Delmiro Gouveia - CDL
Titular: Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL) CPF: 348.039.394-20
Suplente: Janeide Carvalho Silva de Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL) CPF: 827.864.704-63

Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Presidente: Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL) CPF: 348.039.394-20
Vice-Presidente: Maria do Socorro Lima Vieira (Organização da Sociedade Civil - OSC) CPF: 087.148.518-49
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 26 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C673E8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0190/2025

PORTARIA N° 0190/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41 **Suplente:** Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS): Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08 **Suplente**: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.918-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): Titular: Wilma Rogrs Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49 **Suplente:** Rodrigo Vieira de Lima CPF: 073.514.244-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPLAN): Titular: Nara Lissa Guedes Oliveira CPF: 122.011.564-92 **Suplente:** Luiz Ryan Campos da Silva CPF: 506.385.518-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA): Titular: Hericles Santos Bandeira CPF: 710.445.784-77 **Suplente**: Gustavo Antonio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78
REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC)_Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça CPF: 032.124.184-35 **Suplente:** Wellitânia Alves da Silva Marques CPF: 438.078.584-53
Representantes da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário (ABNSR) Titular: Erivan Rodrigues Lima CPF: 677.399.646-00 **Suplente**: João Marcos Vieira dos Santos CPF: 121.485.744-26
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Titular: Vania Lucia Silva CPF: 258.910.495-20 **Suplente:** Edivania Paulo da Silva CPF: 038.137.184-09
Representantes da Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia Titular: Juliane Fernandes dos Santos CPF: 107.075.454-47 **Suplente:** Mayara do Nascimento Silva CPF: 094.114.404-60
Representantes Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB) Titular: Leonice Ramalho Santos CPF: 704.323.714-94 **Suplente:** Valdenice Araújo da Silva CPF: 015.929.144-54
Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41
Vice-presidente: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR) CPF: 677.399.646-00
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40
1° Secretário: Leonice Ramalho Santos (IPCB) CPF: 704.323.714-94
2º Secretária: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 26 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E5E2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIDADE CONCEDENTE

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE CONCEDENTE

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08.
Para fins deste convênio entende-se como estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho, no estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Para fins deste convênio a UNIDADE CONCEDENTE não deverá repassar qualquer tipo de verba à INSTITUIÇÃO DE ENSINO pelo fato de conceder oportunidade de estágio em suas instalações. O estágio terá duração coincidente com o ano letivo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
O estágio poderá ser renovado quando houver o assentimento da UNIDADE CONCEDENTE e do ESTÁGIÁRIO com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, durante o período em que o mesmo for aluno regularmente matriculado na FACULDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROPOSIÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

A UNIDADE CONCEDENTE se propõe a propiciar aprendizado profissional aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO nos termos da legislação e das disposições deste convênio.
A seu critério, fixará o número de vagas para ESTAGIÁRIOS, bem como a distribuição dessas vagas dentre as atividades de aprendizagem social, profissional e/ ou cultural.

Fornecerá para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as informações disponíveis sobre o desempenho do ESTÁGIÁRIO, por meio de relatórios mensais sucintos, para efeitos de avaliações.
Assinará com cada ESTAGIÁRIO um TERMO DE COMPROMISSO na forma e padrão usado para finalidade do estágio atendendo a legislação vigente
Em se tratando de estágio curricular não-obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a cláusula supracitada será assumida pela UNIDADE CONCEDENTE
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
A INSTIUIÇÃO DE ENSINO se obriga a apresentar a UNIDADE CONCEDENTE os candidatos selecionados para o estágio dentro das normas estabelecidas pelas partes conveniadas.
Fornecerá e firmará os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, para todos os ESTAGIÁRIOS que foram aceitos pela UNIDADE CONCEDENTE.

Providenciar, sem custo em caso de estágio obrigatório, o seguro de vida em favor dos estagiários, em valor compatível a dar garantias necessárias ao estagiário em caso de acidente ou morte, e comprovar a referida contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO

O presente convênio vigorará pelo prazo até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 dias.
Por assim estarem em comum acordo, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, nas presenças das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de fevereiro de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
Unidade Concedente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89E34494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO N° 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o ofício n° 07/2025, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, solicitando atualização da planilha orçamentária do Projeto Conhecer para Crescer – Fase III, referente ao recurso do Itaú Social para execução no ano de 2025.
- Atualização do valor do salário mínimo, para R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais);
- Inicio da atuação da psicopedagoga no mês de maio, ajustando o período de contratação;
- Redução do orçamento destinado a material esportivo, de R$ 3.000,00 (três mil) para R$ 2.000,00 (dois mil);
- Redução da despesa com gás, visando otimização de recursos;
- Inclusão de um segundo profissional administrativo, com início das atividades em março;
- Mudança no planejamento dos eventos, retirando despesas anteriormente previstas para o primeiro e terceiro mês de execução;
- Aumento do valor destinado ao fardamento, visando atender melhor às demandas do projeto.

CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar atualização da planilha orçamentária, do Projeto Conhecer para Crescer – Fase III, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, referente ao recurso do Itaú Social para execução no ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68A00BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 002/2024, da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº44/2024, do Projeto Criança e Adolescente Feliz – 3º Edição – Transformando Vidas, da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha.

CONSIDERANDO o parecer nº01/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação da Prestações de Contas, da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº44/2024, do Projeto Criança e Adolescente Feliz – 3º Edição – Transformando Vidas, da Associação de Desenvolvimento

Comunitário da Lagoinha, com o CNPJ: 12.949.061/0001-89, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71C31C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMED N° 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114- BAIRRO CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMED N° 01/2025
a
A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.106/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Comunicar para o conhecimento de todos, a ERRATA com Alteração do CRONOGRAMA/DATAS e ETAPAS, constantes no **Edital/SEMED 01/2025 – ANEXO I e parte do ANEXO II,** relativo ao Processo Seletivo para Contratação e Cadastro Reserva para Profissionais da Educação atuação em 2025, por tempo determinado, que passará a vigorar com a seguinte redação A SABER:

ANEXO I

CRONOGRAMA/DATAS	ETAPAS
27/02 a 05/03/2025	Inscrição online pelo link https://inscricao.delmirogouveia.al.gov.br/
06/03 a 10/03/2025	Análise documental dos candidatos – caráter eliminatório
11/03/2025	Publicação provisória das inscrições deferidas no Diário Oficial dos Municípios alagoanos
12/03/2025	Período recursal (revisão dos pontos contabilizados nos títulos declarados).
14/03/2025	Publicação Definitiva das inscrições deferidas no Diário Oficial dos Municípios alagoanos
16/03/2025	Avaliação Escrita – caráter eliminatório
18/03/2025	Publicação do resultado preliminar em Diário Oficial dos Municípios alagoanos.
19/03/2025	Período recursal (revisão do resultado preliminar).
21/03/2025	Publicação do resultado final homologado em Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

Art. 2º. No que se refere ao **ANEXO II** – Quadro Função Carga Horária, Formação Acadêmica, vagas e Remuneração, onde se lê:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação Educação Física (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Miunistério da Educação e inscrição no Conselho de Classe

Leia-se:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho de Classe

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:CD3BC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2025 MATRÍCULA: 24139

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do S.r. **PATRICIA MIGUEL DIAS**, inscrito no CPF sob o n° 063.972.664-00, a partir do dia 28/02/2025.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1378BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 15.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº02/2024 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 4ª Convocação. A documentação de que trata o Item 15.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 28 de fevereiro de 2025. Conforme o Item 15.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Odontólogo – 40 horas - R$ 2.220,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**JÂMERSON ARAÚJO DE SOUZA**	*****.933.0**-****	**12/07/1996**	CLASSIFICADO	6º
02	**RAVENE VITÓRIA DE LIMA VILA NOVA**	*****.777.9**-****	**06/08/1999**	CLASSIFICADO	7º
03	**RAMON BRANDINO DE MELO NASCIMENTO**	*****.242.8**-****	**21/08/1998**	CLASSIFICADO	8°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C783F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.002520.2025
Contrato Fomento nº 001/2025

Objeto: Fomentar custeios para a realização do Bloco "As Depravadas do Pompeu", que acontecerá nos dias 02 e 04 de março de 2025, no município de Delmiro Gouveia /AL.
Beneficiário: As Depravadas do Pompeu
CNPJ: 36.598.151/0001-30
Valor total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 007/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:1C77D492

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículo Automotor (MOTOCICLETA), em favor da empresa: **CONVEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.388.278/0001-67, sediada a Av. Comendador Francisco Amorim Leão, 77, Pinheiro, Maceió/AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:924E46AC

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Pregoeira do Município de Ibateguara vem através deste comunicar aos interessados que a sessão oriunda do **PE nº 001/2025** que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para manutenções e reparos nos diversos órgãos e Secretarias Municipais, terá sua continuidade no dia **27/02/2025 às 09h00min**, visto que será realizada as diligências necessárias para a comprovação de exequibilidade das propostas apresentadas conforme consta no subitem 7.11 do edital, isto, após exigências do Setor de Engenharia/ Infraestrutura do Município de Ibateguara.

Ibateguara/AL, 26 de fevereiro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7AF18453

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 039/2025

INEXIGIBILIDADE N° 039/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do **"Cantor Israel Peruanno"** destinado aos festejos carnavalescos do município de Ibateguara, em favor da empresa: **R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.976.258/0001-87, sediada na Av. Eusébio de Queiróz n° 1890, sala 12, Tamatanduva, CEP: 61.768-680, Eusébio/CE . **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3BD043EE

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 040/2025

INEXIGIBILIDADE N° 040/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Titão Megga Star"** destinado aos festejos carnavalescos do Município de Ibateguara, em favor da empresa: **SANDREILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.255.767/0001-58, sediada a Rua João Paulo nº 134, Novo Horizonte, Cupira/PE. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A87E412E

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 041/2025

INEXIGIBILIDADE N° 041/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Cheiro de Calcinha"** destinado aos festejos carnavalescos do Município de Ibateguara, em favor da empresa: **BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.438.194/0001-90, sediada a Rua José Vilela nº 58, Centro, CEP: 57.700-970, Viçosa/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:C77029D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07040064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 07040064/2024 Homologo Pregão

Eletrônico nº 08/2024, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tendo como empresa vencedora do certame: RT ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 52.383.526/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 54, 58, 60, 61, 63, 65 e 66, no valor Global de R$ 371.193,50 (trezentos e setenta e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.683.128/0001-20, com os lotes: 5, 6, 10, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 43, 44, 46, 47, 52, 55, 56 e 57, no valor Global de R$ R$ 185.226,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 29 de janeiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:02650941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07040064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: RT ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 52.383.526/0001-00.
Valor Global da ARP R$ **371.193,50 (trezentos e setenta e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 19 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

RT ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.683.128/0001-20.
Valor Global da ARP R$ **185.226,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 19 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

MELO DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1B246BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 1126.025/2024
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recarga de cartuchos e toners das impressoras públicas municipais e para a prestação de serviços de locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de equipamentos novos, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para garantir o andamento das atividades, com exceção de papel.
Data de realização: 17 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 1101.016/2024
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: **R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerais de caráter contínuo, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Inhapi-AL.
Data de realização: 19 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BA14528A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060002/2025 - **Contrato de Dispensa nº05/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de obras e serviços de engenharia com suporte técnico, treinamento e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.141.363/0001-94, com sede na Rua Dr. Genesio de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, São José da Laje-AL, CEP: 57.860-000
Valor mensal: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO SILVA DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jacaré dos Homens/AL

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C6E1AE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060001/2025 - **Contrato de Dispensa nº01/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento com assessoria e fechamento mensal, suporte técnico, envio e acompanhamento de informações E-social, geração de arquivo SIAP, emissão e relatórios de folha de pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ: 53.466.927/0001-88, com sede na Res. Porto Manguaba, nº 4, Bairro: Povoado de Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP: 57.160-000.
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:CD8EC163

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060003/2025 - **Contrato de Dispensa nº06/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de compras públicas com suporte técnico, treinamento e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ: 36.141.363/0001-94, com sede na Rua Dr. Genesio de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, São José da Laje-AL, CEP: 57.860-000.
Valor mensal: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:9669BECC

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060004/2025 - **Contrato de Dispensa nº02/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento administrativo com a locação de sistema de protocolo, treinamento, suporte técnico, acompanhamento, digitalização e organização dos processos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ: 53.466.927/0001-88, com sede na Res. Porto Manguaba, nº 4, Bairro: Povoado de Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP: 57.160-000.
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:5DC8E7A6

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060004/2025 - **Contrato de Dispensa nº02/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento administrativo com a locação de sistema de protocolo, treinamento, suporte técnico, acompanhamento, digitalização e organização dos processos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ: 53.466.927/0001-88, com sede na Res. Porto Manguaba, nº 4, Bairro: Povoado de Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP: 57.160-000.
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:61E1CED2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060005/2025 - **Contrato de Dispensa nº03/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet banda larga de 100MB, visando atender as necessidades da Câmara de Jacaré dos Homens/AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL
Contratada:**SUPER CONNECT TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ: 15.392.907/0001-10, com sede na Rua São Francisco, nº 312, Bairro: Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.
Valor mensal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:B5AF4549

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060006/2025 - **Contrato de Dispensa nº04/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de site institucional e alimentação do Portal da transparência visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL
Contratada:**W.F. RODRIGUES AGÊNCIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 63, Bairro: Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera-AL.

Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:77037E60

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01060007/2025 - **Contrato de Dispensa nº07/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação, acompanhamento de sistema de gestão pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.141.363/0001-94, com sede na Rua Dr. Genesio de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, São José da Laje-AL, CEP: 57.860-000.
Valor mensal: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:1DCE20F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 12090001/2024
Ata SRP nº 01/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001- 99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Givaldo Vieira De Santana, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:F0E65C77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 1003015/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, com itens exclusivos para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 707.764,85(setecentos e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos):**ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**(51600250000101) com os lotes: 10, 13, 14, 15, 18, 19, 33, 34, 36, 50, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 92, 99, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113 no valor total de R$ 124.179,89 (cento e vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**A MARTINS LTDA**(53614094000155) com os lotes: 2, 9, 17, 21, 23, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 114, 116 no valor total de R$ 155.949,31 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).**MELO DISTRIBUIDORA LTDA**(31683128000120) com os lotes: 20 no valor total de R$ 186.348,30 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**(49148932000175) com os lotes: 5, 24, 25, 28, 29, 41, 44, 45, 46, 54, 77, 78, 108 no valor total de R$ 101.431,71 (cento e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).**VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**(37528899000120) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 16, 26, 27, 30, 31, 32, 37, 51, 52, 53, 55, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 76, 79, 86, 90, 91, 102, 103, 109 no valor total de R$ 101.201,83 (cento e um mil e duzentos e um reais e oitenta e três centavos).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 6, 11, 12, 61, 83, 84, 88 no valor total de R$ 35.465,42 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50958011000157) com os lotes: 56 no valor total de R$ 3.188,39 (três mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 25 de fevereiro de 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BD43F84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0224023/2025 – Procedimento de Contratação Dispensa de Licitação - Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Sob nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: Centralização Financeira e de Convênios de Arrecadação e Cobrança dos Tributos. O prazo do Contrato será de 60 (meses) meses, a partir da data da assinatura do Instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A128D4C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Junqueiro/AL- Data/Horário: 18 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B35A0F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, arroz branco tipo I, leite de coco e sacolas para distribuição na semana santa com lote exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 17 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A41FE2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, reagentes e consumíveis laboratoriais, com ou sem cessão de equipamentos em regime de comodato, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL - Data/Horário: 17 de março de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:93692F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lote exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 21 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C7633156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 001/2023 – PE 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1209034/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 001/2023 – PE 040/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO DROGARIA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ 02.287.961/0001-54. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000 / 1.706.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000 / 1.706.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3540C657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **PEDRO AFONSO DA SILVA**, matrícula n° 24793, inscrito no CPF sob nº 126.910.674-08, lotado no cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 26 de fevereiro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:69AC8FDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/ALAGOAS E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, no uso de
suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal 760/2021 de 04 de maio de 2021,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JULIANA MADEIRO BARBOSA**, inscrita sob o CPF nº 012.994.274-05, para exercer o cargo em comissão símbolo **CC4** de **ASSESSORA TÉCNICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV ALAGOAS.**

Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junqueiro, 10 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor Presidente

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:2767EA78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Gestão de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa @gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de fevereiro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:44B4A856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Processo administrativo nº: 01310124/2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob nº 074.898.774-66.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Vicente Ferreira de Farias, nº 470, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento de anexo para atividades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 10/02/2025. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Bruna Rafaela dos Santos Silva pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:53FFD53E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025
EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilão de veículos tipo ônibus do município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 11 de março de 2025, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:037776B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (Relógio de Ponto Eletrônico para Controle de Frequência e Monitoramento da Jornada de Trabalho dos Servidores).

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:6BAEAFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes de limpeza de fossas sépticas e rudimentares.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:FE5B7B51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro/AL,** com a empresa **MIGUEL MORAES FILHO, inscrito no CNPJ de nº 42.125.931/0001-66, situada na AV DOM ANTONIO BRANDÃO, 218, ANDAR 1, FAROL, MACEIÓ/ AL, CEP: 57.051-190**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Major Izidoro/AL, 26 de Fevereiro de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:D11CA625

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0205.001/2022

Partes: PMMD e **ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.155.388/0041-76
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, findando-se em 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
33.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 3.924,90 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de **R$ 4.119,02 (Quatro mil, cento e dezenove reais e dois centavos),** a partir do encerramento da vigência do contrato.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
ARQUIDICIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
- LOCADOR
Pe. José Cicero Silvestre da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D11CAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2023

Partes: PMMD e **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MARECHAL DEODORO – ASSIMAL**, inscrita no CNPJ nº 10.950.758/0001-44.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONVENENTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MARECHAL DEODORO – ASSIMAL – PASPAS – CONVENIADA
Gildete do Nascimento Matias – Represente Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:62A5D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 007.3/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ nº **48.371.127/0001-43**
Bernardo Maia Cunha Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0E8F5832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2301.002/2025

Partes: PMMD e a empresa **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 53.164,70 (Cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
O.S. DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Jayme Folster Oliveira Simplicio – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CDAF8267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e serviços de proteção contra incêndios e segurança não armada, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:50FF9A32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos de 05 (cinco) anos, ao servidor **GETÚLIO GUILHERME PEPLAU JÚNIOR**, matrícula 2025, ocupante do cargo de Professor B – Educação Física, portador do CPF: 055.937.184-58, no período de 25 de fevereiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 25 de fevereiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:98B9EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO e o BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. VIGÊNCIA: 60 meses (5 anos). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. ASSINAM: Pelo Município: Prefeito **Bruno Zeferino do Carmo Teixeira**, brasileiro, casado, gestor público, CPF/MF nº 040.568.274-35, e pelo Banco do Brasil: Gerente de Relacionamento **Cícero Martins Pereira Segundo**, brasileiro, bancário, casado, CPF/MF sob o n° 054.581.694-76.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:94F43DEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Recadastramento do Programa Bolsa Mata Grande – Bolsa Municipal e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o fato de que em todo e qualquer ato administrativo deve haver transparência;
CONSIDERANDO o Art. 5º, §5º da Lei Municipal nº 153/2021, que dispõe sobre o quantitativo de atendimento de famílias/mês;
CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, em especial da moralidade, da impessoalidade e da legalidade;
CONSIDERANDO que o Art. 11 da lei nº 153/2021 determina que o Poder Executivo pode regulamentar a aferição da renda familiar, as

inscrições no Programa "**BOLSA MATA GRANDE",** e sua renovação, a forma de pagamento através de decreto;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade dos mais carentes e que é dever do estado proporcionar uma vida digna a todos.

DECRETA:

Art. 1º. Aberta as inscrições a partir de 24 de fevereiro de 2025 das 8h00 até às 13h00 para pleitear a participação no programa BOLSA MATA GRANDE da Lei Municipal nº 153/2021, devendo exclusivamente ser aplicável a cidadãos matagrandenses que se enquadrem nos requisitos do supra programa, conforme o que segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR:
• Fotografia 3x4 atualizada;
• Documento Oficial de Identificação (RG, CNH e equivalente);
• CPF;
• Cartão do Mata Grande + Feliz (se tiver);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Folha Resumo do Cadastro Único;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de Residência dos últimos 06 meses, sendo o último atualizado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOS DEPENDENTES DA FAMÍLIA:
• RG e/ou CPF;
• Declaração Escolar dos filhos;
• Declaração de Vacinação dos filhos;
• Certidão de Nascimento;
• Certidão de Casamento, RG e CPF (se aplicável para idosos acima de 65 anos sem nenhum benefício do Governo Federal);
• Laudo Médico pericial de pessoa com deficiência (aplicável para dependentes que estejam sob tutela ou guarda reconhecida legalmente);
• Declaração de participação em programas e projetos da Política de Assistência Social.

Art. 2º. O credenciamento do ESTABELECIMENTO ao Programa BOLSA MATA GRANDE é exclusivo para Micro Empresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI) e está condicionado à aceitação prévia, conforme atendimento a seus critérios de avaliação, que seguirá o seguinte fluxo:

a) O ESTABELECIMENTO deverá encaminhar ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Departamento integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, toda a documentação solicitada para análise constante no parágrafo primeiro deste credenciamento;

b) O ESTABELECIMENTO deverá estar de acordo com todas as regras de credenciamento exigidas, constante no Parágrafo Primeiro do Art. 3º deste credenciamento;

c) Estando aprovado, o ESTABELECIMENTO deverá procurar pela empresa responsável por gerenciar as transações, e realizar seu cadastro junto à mesma, para que possa obter as ferramentas necessárias de atuação junto ao programa BOLSA MATA GRANDE intermediado pela Diretoria do CRAS.

Parágrafo Primeiro – As empresas interessadas em realizar o credenciamento junto ao programa BOLSA MATA GRANDE, deverão apresentar, no CRAS, para fins de averiguação, os seguintes documentos:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis).

b) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

Parágrafo Segundo – Estando o estabelecimento com a documentação de credenciamento aprovada pelo setor responsável do município, será então analisado o enquadramento do mesmo junto as regras estabelecidas pelo programa:

a) O ESTABELECIMENTO credenciado não poderá efetuar TRANSAÇÕES em segmentos ou ramos de atividade diferentes aos determinados (ainda que esses segmentos constem de seu objeto social) tampouco concretizar transações para vendas de produtos que não estejam em acordo com o estabelecido.

b) Independentemente dos segmentos de atuação do ESTABELECIMENTO, fica determinado expressamente à proibição de venda de bebidas alcoólicas e fumos.

c) **É proibido ao ESTABELECIMENTO:**

c.1 - Aceitar MEIOS DE PAGAMENTO de titularidade de terceiro que não seja o BENEFICIÁRIO apresentando seu documento de identificação para devida comprovação;
c.2 - Fornecer ou restituir ao BENEFICIÁRIO, quantias em dinheiro (papel-moeda, cheque ou título de crédito) em troca da emissão de vendas.
c.3 - Insistir em efetuar TRANSAÇÕES negadas.
c.4 - Repassar ao beneficiário, tarifas referentes a taxa administrativa cobrada pela administradora do cartão.
c.5 - Exigir o consumo total do limite disponível para efetuar a venda ao beneficiário.
c.6 - Sugerir ao BENEFICIÁRIO que substitua o pagamento com CARTÃO por outro meio de pagamento;

d) O ESTABELECIMENTO se obriga a praticar as mesmas condições em todas as transações que realizar

e) O ESTABELECIMENTO poderá oferecer benefícios diferenciados aos portadores do cartão BOLSA MATA GRANDE.

e.1 - Fica vedado ao ESTABELECIMENTO realizar qualquer prática que implique em discriminação de beneficiários.
e.2 - Os benefícios relativos a premiações e/ou campanhas, que o ESTABELECIMENTO venha a promover a favor dos beneficiários, para incentivar a utilização dos MEIOS DE PAGAMENTO não implicará em responsabilidade e/ou encargo à PREFEITURA DE MATA GRANDE ou para a administradora contratada, a qualquer título, inclusive trabalhista, previdenciário ou fiscal.
e.3 - Na eventualidade de serem realizadas ações promocionais junto a BENEFICIÁRIOS, consumidores, funcionários ou quaisquer terceiros, o ESTABELECIMENTO será o único e exclusivo responsável pelo cumprimento adequado da mecânica promocional, respondendo inclusive por eventuais reclamações, pleitos, ações

judiciais ou administrativas relacionadas a referidas ações promocionais.

f) O ESTABELECIMENTO deverá solucionar diretamente com o BENEFICIÁRIO toda e qualquer controvérsia sobre os bens fornecidos, incluindo casos de defeito, vícios ou devolução, fraude, problemas na entrega, etc, e se responsabilizar integralmente pela TRANSAÇÃO, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

g) O ESTABELECIMENTO guardará a via original do COMPROVANTE DE VENDA, notas fiscais e documentação que comprovem a entrega dos bens adquiridos ou dos serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da TRANSAÇÃO.

h) De acordo com as regras do sistema de monitoramento de comportamento de fraudes estabelecidas, caso o ESTABELECIMENTO atinja um percentual de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares, o ESTABELECIMENTO será informado pela administradora contratada, para regularização e, caso não haja redução no índice de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares, o ESTABELECIMENTO poderá ser multado e/ou ter o seu CONTRATO rescindido.

i) Também motiva o descredenciamento de pleno direito, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos eventualmente acarretados, se o ESTABELECIMENTO realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, fraudulentas ou que pretendam burlar ou descumprir quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança da administradora dos cartões contratada, ou qualquer lei ou regulamento municipal, estadual ou federal.

i.1 - Em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a administradora contratada poderá, no momento efetivo da rescisão, reter eventuais repasses a serem realizados ao ESTABELECIMENTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da rescisão, até conclusão de auditoria sobre os eventos.

Parágrafo Terceiro – O estabelecimento que comprovadamente infringir qualquer das regras supracitadas, tendo direito ao contraditório e ampla defesa, será descredenciado, podendo responder legalmente pelos seus atos, e dará lugar a outro estabelecimento previamente aprovado, assim como o beneficiário que realizou a transação irregular, também poderá ser penalizado e descredenciado do programa, dando lugar a outro beneficiário cadastrado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Ficam atualizado os valores da classificação de famílias em situação de extrema pobreza e em situação de pobreza pela renda familiar per capita mensal de até R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) em conformidade com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando todas as disposições em contrário.

Mata Grande/AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no mural do prédio da Prefeitura em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:CE6CECBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta a suspensão temporária do pagamento do Programa Bolsa Mata Grande para realização do recadastramento dos beneficiários e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO A nova legislatura que se inicia a partir de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao Programa Bolsa Mata Grande;

CONSIDERANDO a importância de manter atualizados os dados cadastrais dos beneficiários, garantindo que os mesmos atendam aos requisitos exigidos pelo programa;

CONSIDERANDO que o recadastramento visa aprimorar a gestão do programa, promover maior transparência e garantir que o benefício alcance seja oferecido às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **suspenso temporariamente**, a partir da data de publicação deste decreto, o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Mata Grande.

Art. 2º- Durante o período de suspensão, será realizado o **recadastramento obrigatório** de todos os beneficiários do programa, com o objetivo de atualizar e verificar a regularidade das informações cadastrais.

Art. 3º- O recadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá:

I – Publicar a portaria de nomeação da comissão de recadastramento;
II – Divulgar os locais e documentos necessários para o recadastramento;
III – Garantir atendimento acessível e eficiente aos beneficiários;
IV – Elaborar relatório conclusivo sobre os resultados do recadastramento.

Art. 4º- Os beneficiários que não realizarem o recadastramento dentro do prazo estipulado ficarão suspensos do programa, podendo retornar mediante regularização, conforme regulamentação específica.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mata Grande/AL, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no mural do prédio da Prefeitura em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:966EC75B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §7º, com redação determinada pela EC – 103 de 12 / 11 / 2019, e Art. 52 e 54 Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo **IPSEMG Nº 0116001/2025.**

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 10 de janeiro de 2025, em favor do **Sr. MILTON AVELINO DE FARIAS,** Cônjuge, da ex. servidora **MARIA OLIVEIRA DE FARIAS**, de forma vitalícia conforme **Art. 55, alínea "c" no item 6 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**, na qualidade de dependente econômica, da ex- segurada, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988**, e **Art. 52 e 54 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**.

Art. 2º - O valor inicial do benefício previdenciário de pensão por morte de segurado instituidor, será de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), valor calculado conforme Art. 54 observado o acréscimo de cotas por dependente, devendo ser reajustado em sua forma proporcional através do índice oficial de reajustamento anualmente publicado pelo Ministério da Previdência aplicado aos benefícios do RGPS.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando-se do índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:6ADE39A9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250130.005
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 17 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2025
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 20250206.001
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição Gás Liquefeito para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 18 de março de 2025, às 14h30min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250117.010
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos hortifrúti para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 19 de março de 2025, às 14h30min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250120.029
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atendimento das escolas do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 20 de março de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:69D4CE37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 80/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, incisos I e VI, a Lei Orgânica Municipal de Messias/AL.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para composição da **COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**, Rosângela da Silva, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 036.390.244-94, para GESTORA DE CONTRATOS e Lyvia Cristyna Seabra da Silva, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 086.337.174-41, para FISCAL DE CONTRATOS, respectivamente, do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:56E0143E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 81/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, incisos I e VI, a Lei Orgânica Municipal de Messias/AL.
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para composição da **COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**, Ranyelle Maria Félix Narciso, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 122.719.374-26, para GESTORA DE CONTRATOS e Adriano Barros dos Santos, servidor público, portador do CPF sob o nº 064.087.324-37, para FISCAL DE CONTRATOS, respectivamente, do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:50AD9004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 82/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, incisos I e VI, a Lei Orgânica Municipal de Messias/AL.
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para composição da **COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**, Mychelly Ferreira Martins de Barros, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 028.865.924-47, para GESTORA DE CONTRATOS e Ana Paula de Lima Almeida, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 096.496.254-37, para FISCAL DE CONTRATOS, respectivamente, do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:0AC85DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 83/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, incisos I e VI, a Lei Orgânica Municipal de Messias/AL.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **VIRGINIA EUSÉBIO SANTOS DA SILVA**, portadora do RG Nº 33537410 SEDS/AL e CPF 095.667.744-43, da função de **COORDENADORA municipal do SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA** do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:41D9397A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 84/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, incisos I e VI, a Lei Orgânica Municipal de Messias/AL.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GABRIEL LINS FARIAS DA ROCHA**, portador do RG Nº 816248-8 MTE/AL e CPF 072.952.484-90, para exercer a função de **COORDENADOR municipal do SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA** do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A35B6487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 85 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pela Lei de criação do Conselho da Pessoa Idosa, em cumprimento e considerando disposições expressas na Lei Municipal nº 195, de 05 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDI), como membros titulares para o biênio 2025/2027, até ulterior deliberação.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR:
Elizete dos Santos Ferreira Cosmo – CPF: 042.277.654-80

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR:
Drº Osmar Alves Catarina Neto – CPF: 082.199.504-98

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR:
Luciane Ferreira da Silva Tenório – CPF: 019.545.664-50

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR:
Hugo Fernandes Peixoto – CPF: 072.865.004-57

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
TITULAR:
Edvaldo Brito da Silva – CPF: 090.387.304-46

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO:
TITULAR:
Edmilson Gomes da Silva – CPF: 034.038.564-29

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DOS IDOSOS:
TITULAR:
Maria Socorro de Souza Izidório – CPF: 001.685.878-66

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:
TITULAR:
Eliude Lira de Souza – CPF: 562.858.174-72

REPRESENTANTE DO MESSIAS PREV:
TITULAR:
Rogério Rodrigues dos Santos – CPF: 787.002.564-04

REPRESENTANTE DO SINTEAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS:
TITULAR:
Rosélia Belo dos Santos – CPF: 228.045.794-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:E70B3B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 86 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pelo Art. 26, da Lei Orgânica Municipal nº 001/90, Lei de criação do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência, em cumprimento e considerando as disposições expressas na Lei Municipal nº 014, de 30 de agosto de 2021,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD), como membros titulares e suplentes para o biênio 2025/2027, até ulterior deliberação.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR:
Carliane da Conceição Santos – CPF: 103.254.604-26
SUPLENTE:
Adriano Barros dos Santos – CPF: 064.087.324-37

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR:
Tânia Rosa dos Santos – CPF: 025.834.274-90
SUPLENTE:
Marcos Sullivan Lima dos Santos – CPF: 070.807.224-03

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR:
Cleiziane Santos Fonseca – CPF: 057.460.644-08
SUPLENTE:
Fábia Maria Ricardo dos Santos – CPF: 040.308.734-13

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DO SINTEAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
TITULAR:
Rosélia Belo dos Santos – CPF: 228.045.794-68
SUPLENTE:
Adriana Maria Salú das Neves – CPF: 814.439.734-34

REPRESENTANTES DO INSTITUTO GERALDO SANTOS:
TITULAR:
Rosangela da Silva – CPF: 036.390.244-94
SUPLENTE:
Itácio Monteiro da Silva – CPF: 088.038.964-81

REPRESENTANTES DA ASSOSSIAÇÃO DAS MÃES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
TITULAR:
Verônica Maria de Oliveira – CPF: 078.334.774-00
SUPLENTE:
Maria Rosenilda Ulisses da Silva – CPF: 024.729.034-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5E68D695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 87 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 8º, inciso I e Art. 45º, da Lei Orgânica Municipal de Messias, e em cumprimento e considerando as disposições do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº413, de 29 de novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para compor como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, Lei Municipal nº413, de 29 de novembro de 2024, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Marcos Emanuel de Barros Silva
CPF: 069.691.264-39
SUPLENTE: Manoel Messias Silva
CPF:013.163.664-21

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
TITULAR: Marcos Antônio Ferreira de Morais
CPF: 106.927.124-10
SUPLENTE: José Walter dos Santos
CPF:094.658.114-24

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Joelle Medeiros de Oliveira
CPF: 115.936.354-43
SUPLENTE: Itacio Monteiro da Silva
CPF: 088.038.964-81

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES INSTITUTO ARLINDO EUSÉBIO
TITULAR: Raimundo Eusébio da Silva
CPF: 454.967.904-25
SUPLENTE: Virgínia Eusébio Santos da Silva
CPF: 095.667.744-43

REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO:

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:
TITULAR: Luciana de Oliveira Lima Silva
CPF: 036.261.044-43
SUPLENTE: Cinthya Yasmin dos Santos Pereira
CPF: 127.536.764-02

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO – SINTEAL:
TITULAR: José Williams de Oliveira
CPF: 027.727.724-89
SUPLENTE: Sidineide Feitosa da Silva
CPF: 023.330.244-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:E43010F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 88 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Messias, e em cumprimento e considerando as disposições do parágrafo único do art. 11º da Lei Municipal nº297, de 16 de maio de 2019,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para compor como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Lei Municipal nº 297, de 16 de maio de 2019, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Marcos Sulivan Lima dos Santos
CPF: 070.807.224-03
SUPLENTE: Fabiana Ricardo da Silva
CPF:030.689.094-14

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Maria José de Azevedo Bispo
CPF: 095.120.778-41
SUPLENTE: Cleiziane Santos Fonseca Catarina
CPF:057.460.644-08

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Renatta Luanna Bento Maciel Silva
CPF: 077.148.304-09
SUPLENTE: Flavia Fabiana do Nascimento Silva
CPF: 070.571.734-82

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINCANÇAS:
TITULAR: Agnaldo Lima dos Santos
CPF: 026.831.714-39
SUPLENTE: Drº Lucas Nunes Silva
CPF: 077.144.104-50

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO – SINTEAL:
TITULAR: Maria José Bezerra de Omena
CPF: 926.211.804-00
SUPLENTE: Maria Margarida Bento Maciel
CPF: 348.561.374-68

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIAR DOS PRAZERES – MESSIAS/AL:
TITULAR: Afrânio Queiroz de Mendonça
CPF: 151.598.844-91
SUPLENTE: Rosenilda Fernandes Paixão
CPF: 048.773.174-30

REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIOGIOSO: IGREJA CATOLICA:
TITULAR: Maria José de Araújo
CPF: 319.957.484-04
SUPLENTE: Maria Lucila Lopes Pereira
CPF: 815.054.934-04

PRIMEIRA IGREJA BATISTA – PIB:
TITULAR: Geraldo Teixeira Tenório
CPF: 327.035.114-34
SUPLENTE: Rafaela Dias Leite Sousa
CPF: 037.108.674-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CCEA95FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 89 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESSIAS, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Messias e do Capitulo II, Art. 03, da Lei da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e em cumprimento e considerando as disposições do Capitulo II, Art. 4º, da Lei Municipal nº144, de 15 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para compor como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Lei Municipal nº144, 15 de dezembro de 2011, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: José Williams de Oliveira
CPF: 027.727.724-89
SUPLENTE: Juliana Rodrigues da Silva
CPF:118.348.094-60

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Madalena Antônia da Silva
CPF: 453.112.184-87
SUPLENTE: Pollyanne Correia de Araújo
CPF:072.169.734-88

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Luissa Vitoria de Lima Silva
CPF: 130.232.294-80
SUPLENTE: Maria de Fatima Vitor Ferreira
CPF: 814.497.204-04

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESSIAS/AL:
TITULAR: Joana Cristina Pereira
CPF: 131.600.944-05
SUPLENTE: Josenilda Lopes dos Santos
CPF: 013.053.744-60

REPRESENTANTES PREESTADORES SERVIÇOS – FLOR DO BOSQUE – MESSIAS/AL:
TITULAR: José Cicero dos Santos
CPF: 814.516.954-20
SUPLENTE: Sidnaldo Laurindo Alves
CPF: 010.763.254-32

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Dayane Maria da Silva
CPF: 121.125.704-55
SUPLENTE: Maria Elizabete de Oliveira Cavalcante
CPF: 098.996.484-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:4B3B9912

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº120233001002/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023 PRAZO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.237.038.0001-61. CONTRATADA: CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544.0001-47 OBJETO: Termo Aditivo de Prazo

referente á Contratação de Empresa Especializada em serviços de telefonia móvel, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A5B17A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 420251802005/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR EM RECIPIENTE ADEQUADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – RSS, classe I dos grupos A, B, E.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 26 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0506A9A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISOS/EDITAIS

AVISOS/EDITAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0218001/2025
(Processo Administrativo nº 0218001/2025)

A Câmara Municipal de Olho d`Água das Flores, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material legislativo, para atender as necessidades da câmara municipal de olho d'água das flores, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 05/03/2025 (quarta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do Câmara Municipal através do portal encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/ A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail, até a data limite.

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:ED8E6679

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL VIGENTE)
AO CONTRATO DE Nº 0102003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES, com sede na administrativa no endereço Rua Rui Barbosa, 577, Centro, CEP 574.42-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Carlos Laurentino Torres, CPF nº 025.059.624-56 e RG nº 1576129 - SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, situada à Rua Major Cícero de Gois Monteiro, n.º 139, Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alisson José de Paula Santana, brasileiro, portador do CPF nº 043.158.324-21, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0113003/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/21, Art. 107 e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente ao contrato, com fundamento no Art. 107, Lei nº 14.133/21.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato nº 0102003/2024, data do término da vigência atual, nos termos do Art. 107, Lei nº 14.133/21.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 010- Câmara Municipal
Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
4. CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:F62E5183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20240809001AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 002/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de material pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Detentora: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº º 05.764.236/0001-18 vencedora dos lotes 01 no valor da proposta de R$ 1.849.876,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:95943656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 20240909042AVFG
Concorrência Eletrônica nº: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, localizada no bairro Brasília, no município de Olho d'Água das Flores – AL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 19/03/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60 - Centro – Olho d`Água das Flores – AL. Cep: 57.442-000, através do e-mail cploafloresalagoas@outlook.com – Olho d`Água das Flores - AL, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8D51024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.
Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), objeto: **aquisição de ventiladores**, processo nº **20250217014/KCLB** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 26 de fevereiro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:A2ED8919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 05 de março, De 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 26 de Fevereiro, de 2025.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:49C4E714

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 26 de fevereiro de 2025.

CHRISTIANE MARIA DIONISIO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12100053/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato PE nº 14-01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: ANDERSON SOARES COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14-01/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 31 (trinta e um) dezembro de 2025 contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Anderson Soares Costa pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:59169829

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 26 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2023

Processo nº 10140045/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 01/2023
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: MCZ Construções E Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46.
Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 01/2023. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Jefferson Antônio da Silva Filho pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:555F1953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 25 de Fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2499, página 36.

ONDE-SE LÊ:
VALOR REGISTRADO: R$ 102.459,00 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 85.959,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:FD96A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando uma futura e eventual aquisição de peixes tipo tilápia e gêneros alimentícios destinados as famílias beneficiadas pelos Programas Sociais do município de Ouro Branco/AL.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:24ED4149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 003/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/02/2025. Edição 2487, referente ao processo administrativo nº 0121003/2025.
Onde se lê: Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Leia - se: Valor Total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPC.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:2021AC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 007/2025

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **007/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **0116001/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Especializada, Conforme As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação (Semed) para o Município de Palestina/Al. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **R ALMEIDA NETO E CIA LTDA** (CNPJ nº **50.732.800/0001-75**). Valor Total: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: **Contrato nº 019/2025.** Processo Licitatório nº **0116001/2025.** Contratação: **Dispensa 007/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **R ALMEIDA NETO E CIA LTDA** (CNPJ nº **50.732.800/0001-75**). Objeto: Contratação de empresa para Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Especializada, Conforme As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação (Semed) para o Município de Palestina/Al. Valor do Contrato: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: **31 de dezembro de 2025.** Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva** e **João Vitor Alves da Silva**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D2DDA37C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2025 – GAB. PREFEITO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ) NO MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a Lei 11.645/2008 que, estabelece a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO a necessidade de construção, em âmbito municipal, do documento base para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), no município de Pariconha-AL.

Art. 2º Fica composto o Grupo Gestor Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), por seis membros, conforme:

Nome: Maria José da Silva - CPF Nº 958.070.204-72
Função: Secretária Municipal de Educação - Matrícula Nº 1344

Nome: Iêda Nunes de Carvalho - CPF Nº 954.385.724-53 - Coordenador do Grupo
Função: Coordenadora Pedagógica - Matrícula Nº 1325

Nome: Vanice do Nascimento Oliveira - CPF Nº 053.338.114-23
Função: Secretária Escolar - Matrícula Nº 15187

Nome: Carla Alves dos Santos Silva - CPF Nº
Função: Assessora - Matrícula Nº 1778

Nome: Jaelson Florencio dos Santos - CPF Nº 077.632.964-29
Função: Vigilante Escolar - Matrícula Nº 15450

Nome: Ervison Araújo Silva - CPF Nº 106.425.304-08
Função: Secretário Municipal de Povos Indígenas e Quilombolas - Matricula nº 1703

Art. 3º São atribuições do Grupo Gestor Municipal da PNEERQ:

I. Conhecer, analisar e discutir a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

II. Construir o Plano de Ação Municipal atendendo às estratégias e demandas da PNEERQ, de acordo com a realidade e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Pariconha;

III. Encaminhar a minuta do plano para apreciação pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

IV. Encaminhar o documento definitivo para publicação através de ato normativo do Poder Executivo;

V Acompanhar e avaliar a implementação do plano e, revisá-lo anualmente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Pariconha-AL, 26 de fevereiro de 2025

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CF84685D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 470/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS MEMBROS EFETIVOS DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pariconha APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorado para 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base o percentual a título de Adicional de Risco de Vida para todos os servidores efetivos que compõem a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais em sentido contrário.

Pariconha/AL, 26 de Fevereiro de 2025

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7A4EFD7C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 02/2024 – 3ª chamada
Processo n.º 08280019/2024
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de estruturação, definidas como central de reciclagem, com galpão de concreto pre moldado, projeção de 232,95m2, destinado para recebimento, triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos e colaborando com uma sociedade sustentavelmente mais consciente e ativa.
Data de realização: 19 de março de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:25294F93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para Fornecimento e refeições tipo **ALMOÇO/JANTAR E COFFEE BREAK**, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B4FCF983

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Carnaval no Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Celebrado 24/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7BDCA0C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.333.693/0001-50**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Carnaval no Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Celebrado 25/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:42FD30EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.333.693/0001-50**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Carnaval no Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Celebrado 25/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6159A12F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 ME**, inscrita no CNPJ: **44.851.279/0001-92**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Carnaval no Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Celebrado 25/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Janderson Wesley Lacerda Frazão

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:F46F1CF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ: **47.459.484/0001-03**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Carnaval no Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado 26/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dayane Livia de Almeida Martins

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3814BB16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.26.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:D21B9EDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 112/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), às **11:00 (onze) horas**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Piaçabuçu-AL, reuniu-se o Presidente da CPL o Senhor José Fabiano da Silva Santos, com sua Equipe os membros, composta pelos servidores José Erinaldo Nunes Castro e Adriana de Araujo Ferro Castro, devidamente instaurada através da Portaria nº 031/2025 de 03 de janeiro de 2025, a fim de cumprir as determinações das leis vigentes, visando à fase da divulgação do resultado, referentes ao chamamento publico cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme especificações do Edital da Chamada Publica nº. 002/2025.

Conforme Laudo de aprovação das amostras apresetado pela Nutricinista deste municipio, declarou-se o seguinte resultado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROCULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, CNPJ 35.365.285/0001-49**, apresentou as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento.

Desta forma, DECLARO VENCEDORA DA CHAMADA PÚBLICA 02/2025, ASSOCIAÇÃO DOS AGROCULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, CNPJ 35.365.285/0001-49.

Assim sendo, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, a tempo que abro o prazo de manifestação de recurso, caso não haja manifestação, o processo será encaminhado para fins de homologação pela Autoridade competente. Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Membro

ADRIANA DE ARAÚJO FERRO CASTRO
Membro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:90B4554A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Piaçabuçu-AL, reuniu-se o Presidente o Senhor José Fabiano da Silva Santos, com sua Equipe os membros, composta pelos servidores **José Erinado Nunes Castro e Adriana de Araújo Ferro Castro**, devidamente instaurada através da Portaria nº 031/2025 de 03 de janeiro de 2025, a fim de cumprir as determinações da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando aos trâmites pertinentes, à fase da divulgação do resultado, referentes ao chamamento publico cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do Edital da Chamada Publica nº. 001/2025**.**

Conforme laudo de aprovação das amostras pela Nutricionista deste município, declarou-se o seguinte resultado:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ n º 35.365.285/0001-49 e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, apresentam as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento.
Desta forma, DECLARO VENCEDORAS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ n º 35.365.285/0001-49 e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93.
Assim sendo, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, a tempo que abro o prazo de manifestação de recurso, caso não haja manifestação, o processo será encaminhado para fins de homologação pela Autoridade competente. Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Membro

ADRIANA DE ARAÚJO FERRO CASTRO
Membro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:95C3776C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **005/2025**. Objeto: **Intenção de Registro de preços para aquisição de luminárias púbicas de tecnologia de led.** Data: **17** de **março 2025**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br .

Pilar/AL, 26 de fevereiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:0937F408

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32.1/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 27 de janeiro de 2025, na página 67.
ONDE SE LÊ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32.1/2024
Processo Adm: Nº 0619-0024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos para abastecimento farmacêutico – Caf do Município de Pilar

Empresas vencedoras valor total: R$ 361.601,36 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e um reais e trinta e seis centavos): BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (32910616000196) com os lotes: 28 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35753111000153) com os lotes: 11 no valor total de R$ 41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais). 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (29043834000166) com os lotes: 29, 39, 40 no valor total de R$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais). DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (12678114000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 48 no valor total de R$ 279.056,36 (duzentos e setenta e nove mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 50 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 9 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

LEIA-SÊ: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32.1/2024**
Processo Adm: Nº 0619-0024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos para abastecimento farmacêutico – Caf do Município de Pilar

Empresas vencedoras valor total: R$ 361.601,36 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e um reais e trinta e seis centavos): BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (32910616000196) com os lotes: 28 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35753111000153) com os lotes: 11 no valor total de R$ 41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais). 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (29043834000166) com os lotes: 29, 39, 40 no valor total de R$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 50 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 9 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

.
Pilar/AL, 26 de fevereiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:0BB6A18E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 08/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Art. 44 da Lei Municipal Complementar n° 003/2022 [Segurado Ativo]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Efetiva GILVANIA LAURENTINO DA SILVA SANTOS, portadora do RG 2125755, SSP/AL, CPF 058.357.294-48, Efetiva no cargo de Auxiliar de sala com magistério, Matrícula Funcional 20891, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8º, inciso I, 9º, III, 44 caput, §1º e §5, e 47, inciso I, todos da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 005/2025, com proventos proporcionais rateados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II - GUSTAVO DA SILVA SANTOS (cota de 20%), filho, portador do RG nº 45044044 e do CPF nº 130.525.704-98, nascido em 09 de Setembro de 2008, com duração de **4 anos e 7 meses**, e extinção em **09 de Setembro de 2029**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 03 de Fevereiro de 2025.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:67D6631A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal Complementar n˚ 003/2022 [Segurado Ativo]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Efetiva GILVANIA LAURENTINO DA SILVA SANTOS, portadora do RG 2125755, SSP/AL, CPF 058.357.294-48, Efetiva no cargo de Auxiliar de sala com magistério, Matrícula Funcional 20891, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8º, inciso I, 44 caput, §1º e §5, 45, §3º e 47, inciso I todos da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 004/2025, com proventos proporcionais rateados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II - JOÃO ZACARIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS (cota de 10%), cônjuge, portador do RG/CPF 031.742.004-66, nascido em 24 de Julho de 1977, com duração **vitalícia**, nos termos do art. 1º, VI da Portaria ME 424/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 03 de Fevereiro de 2025.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:4101514D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº. 07/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a **Ana Simone Rufino dos Santos,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.122.704-49, por consequência da morte do seu companheiro, **Edson Guedes da Silva,** inscrito no CPF: 215.844.194-15, ex-servidor ativo do Município de Pilar, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 644, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88 c/c artigo 8º, I, art. 41, II, e art. 57 da Lei n° 434/2009, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar, conforme documentação constante no processo nº 010/2025 do supracitado instituto, na proporção de 100% do valor da última remuneração do ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:B99602BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº297/2025 (DE 26 DE FEVERIRO DE 2025)

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N°14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N°98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, § 2º e seguintes e art. 8º do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, no Município de Pilar, conforme Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designado(a) para responder pela **Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos**, o(a) servidor(a):

I - JOHNNY GUARIS COSTA – Matricula nº 32648

Parágrafo único: Cabe ao(à) Diretor(a) Especial de Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos processos administrativos no tema de licitações e contratos, a dignação dos agentes e pregoeiros designados no art. 2º, por meio de indicação formal nos autos, em cada processo de licitação, devendo o(s) agente(s) e pregoeiro(s), observarem o que dispõe o Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023 e as demais disposições contidas no Capitulo II da Lei Complementar nº 06/2023.

Art. 2º - Designado(a) para responder pela **Diretoria Geral de Engenharia**, o(a) servidor(a):

I – CAIO COTRIM CAMERINO DA COSTA – Matricula nº 29.978.

Parágrafo único: Cabe ao(à) Diretor(a) Geral de Engenharia a autuação nos processos relacionados a obras, serviços de engenharia, e outros vinculados, observadas as diretrizes no Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam designados(as) para atuar como **Agentes de Contratação**, o(s) servidore(s):

I - JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026;

II - CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO – Matricula nº 26.562;

III – ALESSANDRA DO NASCIMENTO CARDOSO – Matricula nº 23.196;

IV – LUCAS BARBOSA FIRMO – Matricula nº 25.897.

Parágrafo único: Cabe ao(à) agente de contratação, observarem o que dispõe a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º - Ficam designados(as) para atuar como **Pregoeiro(a)**, o(s) servidore(s):

I - JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026;

II - CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO – Matricula nº 26.562;

III - BRUNO DA SILVA BANDEIRA – Matricula nº 30.922;

IV - JOHNNY GUARIS COSTA – Matricula nº 32648.

Parágrafo único: Cabe ao(à) pregoeiro(a), observarem o que dispõe a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 5º - Ficam designados(as) para atuarem como **Equipe de Apoio**, o(s) servidore(s):

I - TAMIRES DE SOUZA MORAES - Matricula nº 26.021;

II - IRIS ADÉLY ALVES PERREIRA - Matricula nº 20.641.

§ 1º - Cabe à equipe de apoio, observarem o que dispõe o a Sessão II do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

§ 2º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições e outras.

Art. 6º - Ficam designados(as) para atuarem na **Comissão de Contratação**, o(s) servidore(s):

I – JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026 como Presidente;

II – IRIS ADÉLY ALVES PERREIRA - Matricula nº 20.641, como Membro;

III – CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO – Matricula nº 26.562, como Membro;

IV – BRUNO DA SILVA BANDEIRA – Matricula nº 30.922, como Membro Substituto.

§ 1º - Cabe à Comissão de Contratação, observarem o que dispõe o a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Cabe ao(à) Presidente convocará os membros e a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 7º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação, Pregoeiro e dos membros da Comissão de Contratação, com a supervisão do Diretor(a) Especial de Licitações e Contratos Administrativos as competências elencadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 8º - O(a) Agente de Contratação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Comissão de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 9º - O(a) Agente de Contratação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Contratação convocará os servidores públicos técnicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto a ser contratualizado para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 10º - O Diretor(a) observará nos processos administrativos no tema de licitações e contratos, o controle interno que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, atendam ao princípio da Segregação de Funções.

Art. 11º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:CFB0A5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº298/2025 (DE 26 DE FEVERIRO DE 2025)

DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR A LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a **Comissão Especial de Licitação**, encarregada do processamento da **licitação da contratação de agência de publicidade**.

Presidente: **JOHNNY GUARIS COSTA,** servidor comissionado do município – Matricula nº 32648;

Membro: **IRIS ADÉLY ALVES PERREIRA,** servidora efetiva do município – Matricula nº 20.641;

Membro: **JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA**, servidora comissionada do município – Matricula nº 29.026;

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:CFEFAD28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, O INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 363/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU AS METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° – Fica instituído, no âmbito do Município de Piranhas, o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, vinculado às disposições do artigo 12-D, § 3º da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e do artigo 15-D da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, denominado Componente de Qualidade, destinado às Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes Multiprofissionais (eMulti), com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária à Saúde e incentivar a melhoria contínua da prestação dos serviços.
§ 1º O incentivo será concedido como forma de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde, sendo pago em parcela única aos profissionais das equipes contempladas, com recursos financeiros oriundos das mencionadas portarias, observando os critérios estabelecidos pelos normativos vigentes e a regulamentação municipal aplicável
§ 2º O repasse de recursos financeiros, ora instituído, denominado como Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;

§ 3°. O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-D da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 2º -O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores e metas a serem observados nas atividades das equipes de ESF, EAP, ESB e EMulti, conforme posterior publicação de atos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Será transferido o valor referente a classificação "bom" do pagamento do incentivo do Componente de Qualidade até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 3º- A apuração dos indicadores mencionados no artigo 2º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art.4º -A implementação e o acompanhamento dos indicadores e controle dos pagamentos do Componente de Qualidade, serão de responsabilidade das coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

Art.5º- A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art.6º -As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.
Art.7º -O incentivo financeiro destinado às Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) será integralmente distribuído aos profissionais que compõem essas equipes, garantindo a aplicação de 100% do montante do repasse, de forma proporcional e equitativa, assegurando a valorização dos servidores e a efetividade dos serviços prestados à população.
§1º- A distribuição dos recursos será realizada exclusivamente entre os profissionais vinculados às equipes mencionadas, compreendendo Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, observando-se a função desempenhada, a carga horária e os critérios estabelecidos pela gestão municipal.
§ 2º - O repasse do incentivo ocorrerá em parcela única, devendo ser realizado em conformidade com os prazos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos.
Art. 8º - O incentivo financeiro destinado às Equipes de Saúde Bucal (eSB) será integralmente repassado aos profissionais que compõem

essas equipes, sendo 100% do montante distribuído em parcela única, conforme os critérios estabelecidos nesta norma.
§1º- Do valor total do incentivo, 70% (setenta por cento) será destinado exclusivamente aos Cirurgiões-Dentistas vinculados às equipes.
§2º - Os 30% (trinta por cento) restantes serão destinados aos Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) e Técnicos em Saúde Bucal (TSB), proporcionalmente ao vínculo e à carga horária desempenhada junto às Equipes de Saúde Bucal (eSB).
§3º - O pagamento do incentivo ocorrerá em parcela única, observando os critérios de transparência, eficiência na aplicação dos recursos e conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º -Não terá direito ao prêmio o profissional que:
Obtiver 03 (três) dias de faltas mensais ao serviço sem justificativa;
Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;
Licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do Componente de Qualidade;
Licença à gestante;
Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores;
Não constarem no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da respectiva Unidade da Saúde da Família;
Deixar de comparecer, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferências, assembleias, reuniões de equipe e de planejamento;
Não cumprir a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional.
Parágrafo único. O profissional que apresentar atestado médico superior a 05 (cinco) dias por mês, seguidos ou intercalados receberá o incentivo proporcionalmente.

Art. 10 - Os servidores das Equipes de Saúde da Família- E-SF), Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Equipes de Saúde Bucal – E-SB e Equipe Multidisciplinar – E-Multi, só receberão o pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES e alcance dos Indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, em atos próprios, enquanto houver repasses originários da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024ao Município, pelo Governo Federal.

Art.11- Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto.

Art.12 -Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de Piranhas, fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo componente de qualidade.

Art.13 - Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento Incentivo do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional – E-Multi-ICQ, objeto desta Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.
Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 363 de 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 26 de fevereiro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DD2405E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 09260027/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA RIBEIRINHA DO RIO SÃO FRANCISCO.*
Fornecedor: MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA - 07.343.582/0001-58;
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 20 de fevereiro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: MC Construções e Assessoria EIRELI, CNPJ nº 07.343.582/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e revitalização da Orla Ribeirinha do Rio São Francisco.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.143.783,29 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:

• **Tiago Torres Freitas** – Prefeito Municipal (Contratante)
• **Nilmar Alves de Carvalho** – Representante Legal da MC Construções e Assessoria EIRELI (Contratada)

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A4E5C9E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 07020007/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE EMPENHO Nº 2024NE0046630 E 2024NE004611, DESTINADOS A SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.*
Fornecedor : MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA - 07.343.582/0001-58
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 12 de Fevereiro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo nº 07020007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, inscrita no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas.
Contratada: MC Construções e Assessoria EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, representada por Nilmar Alves de Carvalho.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Piranhas/AL, mediante transferências especiais de empenho nº 2024NE0046630 e 2024NE004611, destinados à Secretaria de Infraestrutura.
Valor Contratual: R$ 674.900,54 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Piranhas-AL, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal – Contratante

NILMAR ALVES DE CARVALHO
MC Construções e Assessoria EIRELI –
Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:24012E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 11130020/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, MEDIANTE CONVENIO Nº 072742/2023 - MINISTERIO DAS CIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*. Fornecedor : MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA - 07.343.582/0001-58
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 12 de Fevereiro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas.
CONTRATADA: MC Construções e Assessoria EIRELI, CNPJ nº 07.343.582/0001-58, representada por Nilmar Alves de Carvalho.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas no município de Piranhas/AL, conforme Convênio nº 072742/2023 – Ministério das Cidades, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 2.147.049,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quarenta e nove reais).
RECURSOS: As despesas serão custeadas com recursos próprios do Município de Piranhas/AL, conforme dotação orçamentária específica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal –
Contratante

NILMAR ALVES DE CARVALHO
Representante Legal da MC Construções e AssessoriaEIRELI – Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A4D686A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CLENIO DA SILVA SANTANA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLENIO DA SILVA SANTANA,** CPF 044.299.654-39, matricula nº 32520, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03.02.2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 21.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:366DA09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MÁRCIO GOMES FEITOSA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRCIO GOMES FEITOSA,** CPF 034.838.504-81, matricula nº 34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03.02.2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 21.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:EF74E6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA,** CPF 209.110.174-53, matricula nº 33246, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotado no **Gabinete do Prefeito**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03.02.2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 21.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:61C3394F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALICE BARBOSA SOUZA FERREIRA para o cargo que determina e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALICE BARBOSA SOUZA FERREIRA,** CPF 116.957.524-22, matricula nº 32225, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Saúde**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03.02.2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 21.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:0D90BCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/25. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Sra. ISABELE FREITAS DE LIMA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **ISABELE FREITAS DE LIMA,** Matricula nº 32475, CPF 107.599.544-29, como responsável pelo envio de informações do **Modulo de Regime Próprio de Previdência Social,** de acordo com a Resolução Normativa nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 26.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:F35D6ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/25. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Sra. ALICE BARBOSA SOUZA FERREIRA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ALICE BARBOSA SOUZA FERREIRA,** Matricula nº 32225, CPF 116.957.524-22, como responsável pelo envio de informações do **Modulo de Saúde,** de acordo com a Resolução Normativa nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 26.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 27 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:406293CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona:

I. 03 de março - segunda-feira;
II. 04 de março - terça-feira;
III.05 de março - quarta-feira.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 26.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AE5925DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 003/2025,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor das empresas **J A LINS**inscrita no CNPJ sob o n.º 13.074.634/0001-30 e **POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA**inscrita no CNPJ sob o n.º 34.190.671/0001-84, cujo descontos ficaram definidos em 11% (lote 01) e 10% (lote 02), respectivamente, sob a tabela da ANP, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 26º dia do mês de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:990B16E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 5/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral. Data: 19/03/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:577E292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 27/02/2025 a 10/03/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:1EEA72B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: VANESSA M LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 027/2025 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia: Reforma da Quadra Poliesportiva e Praça Localizada no Conjunto Mutirão, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Bruno Maldini Anselmo da Silva, portaria n° 451/2025, inscrito no CPF n° 069.453.044-18 e CREA 022057621-1**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei n° 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 24/02/2025. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n° 027/2025 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 26 de fevereiro 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:901F7953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROCESSO nº 0225.0027/2025** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de fevereiro de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:937C4BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - Segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 9008/2025 – SRP OBJETO: **contratação de serviços de aferição de tacógrafos dos ônibus do programa caminho na escola e vans do programa bebê móvel.** Abertura: 20 de março de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PONTO DE ONIBUS E MOTOTAXI. Reabertura: 19 de março de 2025 às 9h00. Os anexos do edital estão disponíveis no site da prefeitura ou através do e-mail abaixo. Local: sistema comprasgov. Uasg: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:ABF41BDC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: "Institui o Plano Municipal da Primeira Infância de Rio Largo/AL - PMPI Rio Largo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Municipal da Primeira Infância de Rio Largo - PMPI Rio Largo, dispõe sobre princípios e diretrizes, bem como o conjunto de metas, ações e estratégias para a implementação da política pública voltada à primeira infância.

Parágrafo único. Entende-se por primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei assegura a eficácia e efetividade das políticas públicas definidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, de 2016, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º São princípios e diretrizes que orientam o PMPI Rio Largo:

I - respeito à individualidade e diversidade das crianças, como sujeitos de direitos, considerando questões atinentes a idade e desenvolvimento;

II - respeito à integridade das crianças, por meio de ações e abordagens integrais e intersetoriais e da integração das visões científica, ética, política e humanista;

III - articulação e interlocução com a administração pública direta e indireta, Estado, União, família, comunidade e sociedade civil para efetivação da prioridade absoluta das crianças nas políticas públicas;

IV - prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente vulneráveis;

V - valorização e capacitação plena dos profissionais que atuam diretamente e indiretamente com a primeira infância;

VI - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, o qual deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam a primeira infância.

Art. 4º As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, metas, ações, estratégias e suas avaliações visam assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento, enquanto prioridade absoluta.

Parágrafo único. As políticas e ações referidas no caput deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

Art. 5º Será criada uma instância permanente de avaliação, negociação, acompanhamento e monitoramento das metas, ações e estratégias previstas no PMPI.

§ 1º A instância que prevê o caput deste artigo deverá ter:

I - coordenação multissetorial conforme dispuser regulamento;

II - participação da sociedade civil, do sistema de justiça e do Conselho Tutelar;

III - gestão democrática.

§ 2º A instância a que se refere o caput deste artigo deverá ser criada no prazo de 6 (seis) meses da publicação desta Lei.

Art. 6º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias para o atingimento das metas, ações e estratégias bem como a garantia da cooperação e colaboração entre as secretarias e órgãos públicos competentes.

Art. 7º O Governo Municipal e seus órgãos correlatos serão responsáveis pela elaboração de documento diagnóstico a cada dois anos, com indicadores e dados atualizados da primeira infância, e avaliação do atingimento das metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei.

Art. 8º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PMPI, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Rio Largo, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal da Primeira Infância a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 9º Será garantido o princípio da gestão democrática para a elaboração do próximo PMPI Curitiba com a realização de Conferência Municipal em colaboração com os Poderes Executivo, Legislativo e sociedade civil para a apresentação da proposta para o próximo decênio.

Art. 10. As metas, ações e estratégias previstas no Anexo, que constitui parte integrante desta Lei, serão cumpridas no prazo de vigência deste PMPI Rio Largo, desde que não haja prazo inferior estabelecido nas metas.

Parágrafo único. A cada cinco anos deverão ser realizadas conferências públicas para avaliação e revisão das metas, ações e estratégias estabelecidas.

Art. 11. Serão asseguradas condições jurídicas, administrativas e financeiras para garantia de atingimento das propostas referidas nesta lei, em busca da eficiência e eficácia da gestão do PMPI Rio Largo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 10 (dez) anos

Rio Largo/AL, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:C0415105

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE APARELHOS CELULARES E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS MÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS E IMEDIAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIO LARGO/AL, ESTABELECENDO RESTRIÇÕES, EXCEÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO, DISCIPLINADO, INCLUSIVO E PROPRÍCIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o uso de aparelhos celulares, tablets, fones de ouvido e dispositivos eletrônicos móveis por estudantes, professores e servidores nas escolas municipais da Rede de Ensino de Rio Largo/AL, com as seguintes restrições e exceções:

I – É proibido o uso de dispositivos eletrônicos pelos estudantes durante o horário das aulas, nas dependências das escolas municipais e em suas imediações, salvo autorização expressa da direção escolar (gestores, coordenadores e equipe psicossocial) para atividades pedagógicas específicas;

II – Os professores poderão utilizar dispositivos eletrônicos exclusivamente para fins pedagógicos, em consonância com o planejamento escolar e as diretrizes da unidade de ensino;

III – Os profissionais administrativos poderão utilizar dispositivos eletrônicos quando necessário ao desempenho de suas funções;

IV – Estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas poderão utilizar dispositivos eletrônicos, conforme previsto nas normas vigentes, para fins de acessibilidade, inclusão e comunicação.

Art. 2º A regulamentação prevista no art. 1º desta Lei tem como objetivos:

I – Assegurar o direito dos estudantes a um ambiente escolar livre de distrações, promovendo a concentração nas atividades pedagógicas e o pleno desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais;

II – Prevenir conflitos e situações de indisciplina decorrentes do uso inadequado de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar;
III – Promover o uso consciente, ético e responsável da tecnologia como ferramenta pedagógica que complementa o processo de ensino e aprendizagem, respeitando a autonomia pedagógica dos docentes;

IV – Proteger a integridade física, psicológica e emocional dos estudantes, prevenindo situações de *bullying*, *cyberbullying* e exposição indevida nas redes sociais, conforme preconizado na Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 3º 3º Excetuam-se da proibição estabelecida no art. 1º desta Lei:

I – O uso de dispositivos eletrônicos para atividades pedagógicas previamente planejadas, integradas à proposta curricular e aprovadas pela direção escolar ou pelo(a) professor(a) responsável;

II – O uso em casos de urgência médica ou emergência, desde que comunicado previamente à direção da escola;

III – O uso por profissionais da área administrativa, segurança ou manutenção da unidade escolar, quando necessário ao exercício de suas funções;

IV – O uso de dispositivos eletrônicos por estudantes com deficiência, em conformidade com a legislação vigente sobre inclusão e acessibilidade.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes medidas, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e do Regimento Escolar:
I – Advertência verbal com orientação educativa sobre o uso responsável de dispositivos eletrônicos;

II – Apreensão temporária do dispositivo eletrônico, com devolução ao responsável legal do estudante, acompanhada de orientação sobre a importância das normas escolares;

III – Comunicação formal aos responsáveis legais dos estudantes, para reforço da orientação familiar;

IV – Em casos de reincidência, aplicação de medidas disciplinares compatíveis com a idade do estudante, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Compete à direção das unidades escolares, em conjunto com a equipe pedagógica, promover ações de conscientização sobre:

I – A importância do ambiente escolar como espaço de aprendizagem, convivência e desenvolvimento integral dos estudantes;

II – O uso responsável, ético e seguro da tecnologia, incluindo campanhas preventivas sobre os riscos do uso excessivo das redes sociais e o combate ao *cyberbullying*;

III – A valorização das interações presenciais como parte fundamental da formação cidadã e do desenvolvimento socioemocional dos alunos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 05 (cinco) dias, para garantir sua plena aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:04E0F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1382/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 10250026/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (A) Sr. (a). **LILIAN ROUSE GOMES PINTO SIMPLICIO,** inscrito (a) sob o CPF de nº 055.669.504-69, servidor (a) efetivo (a) admitido(a) em 08 de abril de 2022 para exercer o cargo de Professor(a) de História, por ocasião do requerimento de solicitação de exoneração em 25 de outubro de 2024, conforme disposto na Lei Delegada nº 01/2024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25/10/2024, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:572A96EB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, E A EMPRESA C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.424.276/0001-46, situada à Rodovia BR 104, Km 90, nº. 116 F – Galpão 03 – Bairro Prefeito Antônio L de Souza, Rio Largo/AL; neste ato representada pelo Superintendente Municipal, Sr. **WASHINGTON MIRANDA DE AQUINO**, nomeado pela Portaria nº. 294/2024 e a empresa **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPJ sob o nº. 18.074.072/0001-49, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 488, Sala 103, Bairro do Farol, Maceió/AL; representada pelo Sr. **CARLOS GOMES ANDRÉ**, sócio proprietário, inscrito no CPF sob o nº. 010.392.594-56, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº. 11250031/2024, firmam o presente Termo de ajuste de Contas com as cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS** prestou os serviços de Locação de 04 (quatro) tendas, medindo 6x6m, durante o período compreendido entre os dias 25 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2024, conforme discriminação contida na Nota Fiscal nº. 750, de 26/12/2024, no valor total de R$ 317.220,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 317.220,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 000577821772-9, Agência 4808, da Caixa Econômica Federal, em favor de Carlos Gomes André (**C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS**).

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Função Programática: **10.10.26.122.0014.2014**
MANUTENÇÃO DA SUP. DE TRANSITO E TRANSPORTE – SMTT
Elemento de Despesa: **33.90.93**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: **15.00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIOS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de Locação de 04 (quatro) tendas, medindo 6x6m, durante o período compreendido entre os dias 25 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2024, no valor total de R$ 317.220,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), referente a Nota Fiscal nº 750, a mais ampla, rasa geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON MIRANDA DE AQUINO
Superintendente Municipal - Portaria n°. 294/2024
(Município de Rio Largo)

CARLOS GOMES ANDRÉ
C G Andre Produções e Eventos
(Fornecedor)

Cleiton Tadeu Plácido Gonçalves
Diretor Administrativo-Financeiro – SMTT
(TESTEMUNHA)

Polyana Souza de Moura Teixeira
Diretora de Transportes – SMTT
(TESTEMUNHA)

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:E5D0C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, E A EMPRESA C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.424.276/0001-46, situada à Rodovia BR 104, Km 90, nº. 116 F – Galpão 03 – Bairro Prefeito Antônio L de Souza, Rio Largo/AL; neste ato representada pelo Superintendente Municipal, Sr. **WASHINGTON MIRANDA DE AQUINO**, nomeado pela Portaria nº. 294/2024 e a empresa **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPJ sob o nº. 18.074.072/0001-49, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 488, Sala 103, Bairro do Farol, Maceió/AL; representada pelo Sr. **CARLOS GOMES ANDRÉ**, sócio proprietário, inscrito no CPF sob o nº. 010.392.594-56, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº. 11250031/2024, firmam o presente Termo de ajuste de Contas com as cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS** prestou os serviços de Locação de 04 (quatro) tendas, medindo 6x6m, durante o período compreendido entre os dias 25 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2024, conforme discriminação contida na Nota Fiscal nº. 750, de 26/12/2024, no valor total de R$ 317.220,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 317.220,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 000577821772-9, Agência 4808, da Caixa Econômica Federal, em favor de Carlos Gomes André (**C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS**).

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Função Programática: **10.10.26.122.0014.2014**
MANUTENÇÃO DA SUP. DE TRANSITO E TRANSPORTE – SMTT
Elemento de Despesa: **33.90.93**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: **15.00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIOS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de Locação de 04 (quatro) tendas, medindo 6x6m, durante o período compreendido entre os dias 25 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2024, no valor total de R$ 317.220,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), referente a Nota Fiscal nº 750, a mais ampla,

rasa geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON MIRANDA DE AQUINO
Superintendente Municipal - Portaria n°. 294/2024
(Município de Rio Largo)

CARLOS GOMES ANDRÉ
C G Andre Produções e Eventos
(Fornecedor)

Cleiton Tadeu Plácido Gonçalves
Diretor Administrativo-Financeiro – SMTT
(TESTEMUNHA)

Polyana Souza de Moura Teixeira
Diretora de Transportes – SMTT
(TESTEMUNHA)

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:21426987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, Processo Administrativo nº 01060007/2025- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas:**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP(18876112000176) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais);**

Santa Luzia do Norte, 26 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B10760AC

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor das empresas: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP(18876112000176) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais);** ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte, 26 de fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D90C7979

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.
Locatário: Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e a Senhora **Sandra Alves Veríssimo**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1279085 SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 786.205.114-91.

Objeto: Locação de um Imóvel localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito nº 195 para instalação e funcionamento da Central de Marcação de Exames em atendimento as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
VALOR MENSAL: **R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 19/12/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Sandra Alves Veríssimo.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0C43888B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.18.0056/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.18.0056/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9CC826A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.08.0029/2024
Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.08.0029/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D0E2C909

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.06.0018/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.06.0018/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:058D99BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 12.02.0073/2024
Concorrência 07/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 07/2024, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 12.02.0073/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa FEITOSA & NUNES REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.809/0001-75, pelo valor global de R$ 1.310.462,59 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DAF57F2D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 12.02.0074/2024
Concorrência 08/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 08/2024, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 12.02.0074/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R$ 1.116.549,90 (um milhão e cento e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD4C9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 02190013/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de Alho in natura**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 07/03/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:C62FC942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-1 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME (CNPJ 11.957.607/0001-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 10, 39, 63, 65, 66, 98 e 165) – Valor global: R$ 279.661,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-2 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 19.140.331/0001-55) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 11 e 12) – Valor global: R$ 105.060,00 (cento e cinco mil, sessenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-3 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 21.982.891/0002-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 15 e 163) – Valor global: R$ 129.407,85 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-4 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 49.054.672/0001-79) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 95) – Valor global: R$ 13.769,00 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-5 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, (CNPJ 41.950.966/0001-77) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 114 e 115) – Valor global: R$ 82.882,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-6 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ 45.538.349/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 36, 40, 54, 60, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 113, 127, 131, 135, 152, 166, 167, 168 e 169)– Valor global: R$ 161.224,54 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro cinquenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-7 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: AVSOL SOLUÇO ES E COME RCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA (CNPJ 45.116.792/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 33) – Valor global: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-8 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA (CNPJ 32.850.995/0001-76) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 118) – Valor global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-9 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: DANIEL LOPES TOLAINE-ME (CNPJ 12.870.090/0001-50) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 57, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 94, 97, 112, 154 e 155) – Valor global: R$ 141.087,96 (cento e quarenta e um mil oitenta e sete reais noventa e seis centavos), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-10 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 40.061.199/0001-82) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 32, 75 e 86) – Valor global: R$ 13.956,47 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais quarenta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-11 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA (CNPJ 38.236.177/0001-64) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 67, 68, 74, 76, 100, 122, 123, 134, 136, 137 E 138) – Valor global: R$ 12.418,76 (doze mil quatrocentos e dezoito reais setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-12 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: FOX ELETRÔNICA LTDA (CNPJ 19.721.072/0001-56) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 130) – Valor global: R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-13 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES (CNPJ 45.740.175/0001-73) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 49) – Valor global: R$ 10.668,43 (dez mil reais seiscentos e sessenta e oito reais quarenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-14 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODUTOS ESTRATEGICOS LTDA (CNPJ 23.140.602/0001-40) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 07) – Valor global: R$ 297.043,04 (duzentos e noventa e sete mil e quarenta e três reais e quatro centavos), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-15 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ 41.826.585/0001-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 143, 144, 145 e 146) – Valor global: R$486.249,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-16 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: GTF IMPORTS LTDA (CNPJ 52.348.765.0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 37 e 38) – Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-17 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (CNPJ 12.959.463/0001-64) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 34) – Valor global: R$ 67.430,40 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-18 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 51.853.770/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 16, 19, 20, 89, 149 E 150) – Valor global: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-19 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ 39.236.457/0001-35) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 45 e 64) – Valor global: R$23.860,62 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-20 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 52.585.078/0001-19) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 43, 96 E 129) – Valor global: R$38.474,39 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-21 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos

Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: L DE A B DANTAS (CNPJ 42.726.388/0001-52) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 50, 55 e 56) – Valor global: R$ 27.166,77 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais setenta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-22 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: LICITAINFO LTDA (CNPJ 52.277.278/0001-04) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 02 E 04) – Valor global: R$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-23 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 46.108.628/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 47, 106, 107, 110, 111 E 153) – Valor global: R$ 215.195,98 (duzentos e quinze mil cento e noventa e cinco reais noventa e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-24 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: MA3 TECH INFORMATICA LTDA (CNPJ 26.498.396/0001-32) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 05 ,06, 141, 147 e 148) – Valor global: R$ 887.460,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-25 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 52.017.064/0001-07) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 52, 140, 158 E 170) – Valor global: R$ 100.315,96 (cem mil trezentos e quinze reais noventa e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-26 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA (CNPJ 08.792.763/0001-24) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 01, 03 E 09) – Valor global: R$ 809.937,00 (oitocentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-27 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 41.786.083/0001-73) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 42, 61 e 62) – Valor global: R$ 22.280,10 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-28 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: PRIMER SOLUCOES LTDA (CNPJ 47.725.628/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 22, 23 E 25) – Valor global: R$ 92.520,00 (noventa e dois mil quinhentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-29 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP (CNPJ 28.453.974/0001-40) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 120 e 121) – Valor global: R$ 95.875,24 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-30 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: R&A ELETROELETRONICO LTDA (CNPJ 24.112.017/0001-07) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 28 e 29) – Valor global R$ 17.895,71 (dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-31 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ 18.296.153/0001-93) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 08 E 124) – Valor global: R$ 121.666,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-32 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (CNPJ 65.149.197/0002-51) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 21 e 24) – Valor global: de R$ 204.860,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-33 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: SGCORP COMERCIAL LTDA (CNPJ 50.116.590/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 27) – Valor global: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-34 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 49.490.183/0001-60) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 46 e 91) – Valor global: R$ 68.704,14 (sessenta e oito mil setecentos e quatro reais e quatorze centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-35 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: TODON COMERCIAL LTDA (CNPJ 47.725.628/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTES 26, 35, 159 E 161) – Valor global: R$ 69.961,70 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-36 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: VITOR ALFREDO THOMAS (CNPJ 53.278.020/0001-95) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 58, 73, 88, 90, 92, 93, 139, 156, 157, 160 e 162) – Valor global: R$ 85.081,23 (oitenta e cinco mil oitenta e um reais e vinte e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2024-37 – Processo nº 06.21.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ 29.529.181/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (LOTE 17, 18, 128 E 142) – Valor global: R$ 138.248,50 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BE9C3E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-1 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 37.528.899/0001-20) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 01, 03, 15 e 26) – Valor global: R$ 30.083,98 (trinta mil oitenta e três reais noventa e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-2 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 40.061.199/0001-82) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 02, 09, 21 e 27) – Valor global: R$ 23.323,25 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-3 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (CNPJ 26.427.828/0001-14) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 04, 08, 24 e 25) – Valor global: R$ 19.925,78 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais setenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-4 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (CNPJ 52.268.925-0001-11) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 05 e 22) – Valor global: R$ 8.636,40 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-5 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 30.415.366/0001-92) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 06, 07, 16, 17, 18, 20, E 23) – Valor global: R$ 23.768,54 (vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais cinquenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-6 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.442.524/0001-07) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTE 10) – Valor global: R$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-7 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 17.177.467/0001-04) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 11, 13 e 19) – Valor global: R$ 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2024-8 – Processo nº 10.18.0056/2024– Pregão Eletrônico nº 52/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: OURO FLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ 55.391.431/0001-18) – Objeto: Registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha, itens remanescentes (LOTES 12 E 14) – Valor global: R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:290485A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-1 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (CNPJ 52.268.925-0001-11) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lotes 01, 03, 04, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 29, 31, 33, 35, 36, 39, 46, 49, 51, 54, 58 e 63) – Valor global: R$ 100.727,00 (cem mil setecentos e vinte e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-2 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (CNPJ 70.001.771/0001-89) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lotes 02, 09, 10, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 40, 41, 42, 43, 48, 57, 59 e 61) – Valor global: R$ 45.307,36 (quarenta e cinco mil trezentos e sete reais trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-3 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 20.517.749/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lotes 05, 07, 37, 55 e 56) – Valor global: R$ 36.482,10 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-4 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: JBO MELO LTDA (CNPJ 42.749.551/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lotes 06, 08, 47, 50, 60, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77 e 78) – Valor global: R$ 181.731,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-5 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 53.634.346/0001-08) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lotes 11, 45, 52, 53, 68, 73 e 75) – Valor global: R$ 37.650,60 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-6 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 56.191.727/0001-58) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lote 15) – Valor global: R$ 16.045,44 (dezesseis mil quarenta e cinco reais quarenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE56/2024-7 – Processo nº 11.08.0029/2024 – Pregão Eletrônico nº 56/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 42/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 44.823.917/0001-61) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, segunda parte (Lote 62) – Valor global: R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos se oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1E06B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-1 – Processo nº 01.06.0018/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ 59.276.864/0001-83) – Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas e verduras destinados às secretarias municipais (Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42) – Valor global: R$ 95.338,30 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-2 – Processo nº 01.06.0018/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: KJR COMÉRCIO LTDA (CNPJ 42.722.978/0001-07) – Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas e verduras destinados às secretarias municipais (Lotes 03, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 31 E 32) – Valor global: R$ 66.925,40 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:05B44144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 12.02.0073/2024
Concorrência 07/2024

Contrato nº CC07/2024 – Processo nº 12.02.0073/2024 – Concorrência nº 07/2024 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: FEITOSA & NUNES REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.842.809/0001-75, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da UBS Luar de Santana no município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 1.310.462,59 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AC6BA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 12.02.0074/2024
Concorrência 08/2024
Contrato nº CC08/2024 – Processo nº 12.02.0074/2024 – Concorrência nº 08/2024 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.635.175/0001-54, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da UBS Reserva da Serra no município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 1.116.549,90 (um milhão e cento e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DCDE94B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2025.0107.0003.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 69.988.038/0001-10, cujo preço global final ficou definido em R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 26º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:44FC7131

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS. EXLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 17 de março de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº. 01,11 e 14 de janeiro de 2024. EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br. Através da UASG: 982869.

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:C678FB0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO)

Pregão Eletrônico Nº 01/2025 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços Objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Peixes, Arroz e Leite de Coco, destinados à composição de Kits a serem distribuídos durante a semana santa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:25BD38A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO ADM: Nº 029/2025

Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada visando a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico para atender às necessidades do Município de Satuba-AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.925.000,00(três milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais):MASTER SOLUCOES LTDA(24646855000152) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 3.925.000,00 (três milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:64841AF7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ARIANO JOSE BORGES-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.482.356/0001-58, totalizando o valor global de **R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, visando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e abadas personalizados, para atender a demanda da secretaria de cultura e turismo do Município de Satuba/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Satuba, 21 de fevereiro de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E5C1AA67

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.110.360/000147**, situada Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, Terreo 01 Atalaia, Aracajú/SE – CEP: 49.037-590, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos carnavalescos do Município de Satuba, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 24 de fevereiro de 2025

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.110.360/000147**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "CAJUBANDA" de cunho musical para as festividades do Carnaval do Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Júlio Moreira Custódio

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:204B2A67

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA - DISPENSA 13/2025

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA
Dispensa nº 13/2025
A Diretoria administrativa da Câmara de Vereadores de Satuba/AL, torna público aos interessados, que está solicitando cotações/propostas, visando a **Contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de provedor de acesso à internet Banda Larga (100MB)**, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo, valor estimado e as especiações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail camarasatuba.licitacao@gmail.com, ou obtidos no portal da transparência da Câmara Municipal, ou na Sede da Câmara Municipal de Satuba/AL, situada na Rua 17 de agosto, nº 98 - Centro, em horário de expediente, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza a legislação vigente, a contar desta publicação, no e-mail camarasatuba.licitacao@gmail.com ou protocolada junto a Câmara Municipal, no endereço e horário supracitado.
Satuba/AL, 26 de fevereiro de 2025

DIEGO DOS SANTOS FERNANDES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:D02E8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Dispensa de Licitação 02/2025;
Processo Administrativo 446/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA
Contratada: ARIANA JOSÉ BORGES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.356/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e abadas personalizados, para atender a demanda da secretaria de cultura e turismo do Município de Satuba/AL.
Valor Global: **R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 24/02/2025
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Ariano José Borges

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba em 24/02/2025.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:464E2B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **CICERA MARIA DE LIMA MEDEIROS** inscrita no CNPJ sob n.º 08.906.907/0001-26 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 24 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:615A0C18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270028/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da apresentação artística (Show): "PV MELO", para apresentação no dia 04 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL.
Favorecido:	**PV MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 39.722.023/0001-45
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01270028/2025** da inexigibilidade de licitação nº **006/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:253A280E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270027/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da apresentação artística (Show): "TREM BALA", para apresentação no dia 01 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL.
Favorecido:	**T & J SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 49.212.543/0001-61
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01270027/2025** da inexigibilidade de licitação nº **007/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº

14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3AB3508E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070008/2025
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025-NLC**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação da apresentação artística (Show): "Natanzinho Lima", para apresentação no dia 07 de março de 2025, nas festividades da ressaca de carnaval do Município de Viçosa/AL
Favorecido:	**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.623.504/0001-05**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **02070008/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **008/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A4E7C653

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 014/2025
Processo administrativo nº 01270027/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 49.212.543/0001-61.
Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil)
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "Trem Bala", para apresentação no dia 01 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6187A873

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0207023/2025 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080028/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE; e a pessoa jurídica **STUDIO LT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.637.830/0001-50, com sede rua Ildelfonso Melo, S/N, centro, Traipu, CEP: 57.370-000 e-mail: luistavaresarq@gmail.com, fone: (82) 9318-6799 neste ato, representada pelo Senhor José Luís Teixeira Tavares, brasileiro, divorciado, portador do Registro Geral nº. 9900111724-5 SSP/AL e CPF nº 021.219.374-04, residente e domiciliado nesta Cidade e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO N° 01080028/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E COMPLEXO ESPORTIVO**, regidos nos termos da Lei 14.133/21, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo O ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato n° 01080028/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E COMPLEXO ESPORTIVO, com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	QUANTIDA DE ACRESCIDA DE 25%	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ACRESCID DE 25%
1	34619	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E	M²	2000	2500	STUDIO LT	R$ 30,90	R$ 61.800,00	R$ 77.250,00

		COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E COMPLEXO ESPORTIVO – o projeto deverá abranger todas as fases necessárias, incluindo estudo preliminar, projeto executivo e projetos complementares essenciais como luminotécnico, hidrossanitário, detalhamentos construtivos, projeto de interiores, entre outros conforme demanda. O trabalho também inclui a criação de uma animação em vídeo com imagens 3D (8 imagens) com duração mínima de 2 minutos. Além disso, deverá ser fornecida uma planilha orçamentária detalhada, especificando quantidades, valores dos serviços e especificações necessárias para a execução do projeto.				ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA			

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanece inalterado o prazo do referido contrato, continuando vigente até o dia 07 (sete) de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
ÓRGÃO: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2225 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1500.10.01 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; NOTA DE BLOQUEIO Nº: 0000020
CLÁUSULA TERCEIA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 01080028/2024 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº0109028/2024, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita – Contratante

Fundo Muncipal De Educação De Campo Alegre-FME
MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratante

Studio LT Arquitetura E Construção LTDA - ME
JOSÉ LUÍS TEIXEIRA TAVARES
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:614AE411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 3101.003/2025

Partes: PMMD e a empresa **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.829.137/0001-66.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: R$ 291.858,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável que absorve e retém o exsudato de feridas de forma efetiva com uma película superior e semipermeável, resistente a água e bactérias.	Unidade	VITAMEDICAL	900	R$ 34,50	R$ 31.050,00
02	Filme transparente de poliuretano com adesivo de poliacrilato, com tiras de auxilio para aplicação, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por filme de suporte de poliéster revestido, com poliuretano em ambos os lados e siliconizado em um lado. Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de lesão por pressão, fixação de curativos e protetor de pele. Embalado individualmente em rolo. Não estéril. Tamanho 10 cm x 10cm. - **AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%**	Unidade	VITAMEDICAL	960	R$ 19,44	R$ 18.662,40

03	Filme transparente de poliuretano com adesivo de poliacrilato, com tiras de auxilio para aplicação, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por filme de suporte de poliéster revestido, com poliuretano em ambos os lados e siliconizado em um lado. Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de lesão por pressão, fixação de curativos e protetor de pele. Embalado individualmente em rolo. Não estéril. Tamanho 10 cm x 10cm. - **COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%**	Unidade	VITAMEDICAL	240	R$ 19,44	R$ 4.665,60
04	Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poli-isobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem com 01 unidade	Unidade	VITAMEDICAL	600	R$ 20,80	R$ 12.480,00
05	Curativo, cobertura de espuma com antimicrobiano phmb com cobertura superior, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), tamanho 10,2 x 10,2 cm aproximadamente. 01 unidade. - **AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%**	Unidade	CORVIDIEN	2000	R$ 90,00	R$ 180.000,00
06	Curativo, cobertura de espuma com antimicrobiano phmb com cobertura superior, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), tamanho 10,2 x 10,2 cm aproximadamente. 01 unidade. - **COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%**	Unidade	CORVIDIEN	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CONTRATADA
Roseane da Conceição Januario – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:79550802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2201.003/2025

Partes: PMMD e a empresa **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 175.089,15 (cento e setenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quinze centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Ácidos Graxos Essenciais * Óleo Frasco 200mL - **COTA RESERVADA ME E APP ATÉ 25%**	UNIDADE	HADASSAH	1.320	R$ 7,32	R$ 9.662,40
02	Periciazina (C1) 4% Sol. Oral Frasco 20 ml - **AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%**	UNIDADE	SANOFI	2.700	R$ 24,68	R$ 66.636,00
03	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em "y" unindo a extensão distal a proximal (conector luer slip), 18 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade. - **AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%**	UNIDADE	MEDIX	89.500	R$ 1,06	R$ 94.870,00
04	Sonda para aspiração traqueal nº 04, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	UNIDADE	MEDSONDA	123	R$ 0,80	R$ 98,40
05	Sonda para aspiração traqueal nº 06 (cor verde claro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	UNIDADE	MEDSONDA	685	R$ 0,86	R$ 589,10
06	Sonda para aspiração traqueal nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	UNIDADE	MEDSONDA	1.100	R$ 0,85	R$ 935,00
07	Sonda para aspiração traqueal nº 10 (cor preto), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade	UNIDADE	MEDSONDA	925	R$ 0,85	R$ 786,25
08	Sonda para aspiração traqueal nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de	UNIDADE	MEDSONDA	1.200	R$ 0,86	R$ 1.032,00

	comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.					
09	Sonda para aspiração traqueal nº 14 (cor verde-escuro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R$ 0,96	R$ 480,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA
Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:118A019D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2201.002/2025

Partes: PMMD e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 142.676,10 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prometazina 25 mg Comprimido	UNIDADE	TEUTO	166.000	R$ 0,13	R$ 21.580,00
02	Ciprofloxacino 2 mg/ml Sol. Injetável Bolsa 100 ml	UNIDADE	HYPOFARMA	730	R$ 8,59	R$ 6.270,00
03	Complexo B (B1,B2,B3,B5,B6) * Sol. Injetável Ampola 2mL - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UNIDADE	HYPOFARMA	42.550	R$ 1,06	R$ 45.103,00
04	Dobutamina 12,5 mg/ml Sol. Injetável Ampola 20 ml	UNIDADE	TEUTO	1.150	R$ 5,84	R$ 6.716,00
05	Amitriptilina (C1) 25 mg Comprimido	UNIDADE	TEUTO	315.000	R$ 0,04	R$ 12.600,00
06	Fluoxetina, cloridrato (C1) 20 mg Cápsula	UNIDADE	TEUTO	340.000	R$ 0,07	R$ 23.800,00
07	Flumazenil (C1) 0,1 mg/ml Sol. Injetável Ampola 5 ml	UNIDADE	TEUTO	4.820	R$ 5,52	R$ 26.606,40

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
Cledson Nunes Ribeiro – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7896BD71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos serviços abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAMÓGRAFO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant/meses	Valor unitário	Valor global
	Equipamento de Mamografia de alta resolução para exames de rotina, magnificações, marcação cirúrgica com exposímetro microprocessador completo com otimização/controle via software. **Especificações técnicas mínimas:** COMANDO / GERADOR Potência nominal de no mínimo 2,8 kW; e faixa de kV mínima de: 21 a 32 kV, com sensibilidade de 1 kV; Ajuste programável até 600 mAs com proteção de sobrecarga no tubo; Seletor de focos com proteção integrada digital; Indicador	Meses	12		

	em display digital de kV, mA, tempo e mAs; Sistema de controle e proteção de rotação do ânodo giratório; Frenagem do anodo do tubo após exposição de Raios-X; Bloqueio eletrônico para proteção integrada de kV e mAs contra sobrecargas no tubo de raios-X; Proteção térmica do tubo, proteção contra falta de filamento; Circuito em dois estágios para emissão de raios-X; Biombo de proteção para o operador; EXPOSÍMETRO: Controle automático de exposição por sistema microprocessador, com quatro campos de aquisição Seleção para, no mínimo, três combinações - écran/filme; Seleção de densidade em pelo menos cinco níveis; Detectores em estado sólido com posicionamento de profundidade; BRAÇO ARTICULADO Deverá permitir radiografia do paciente em pé, sentado ou em maca; Movimentos motorizados com deslocamento vertical de no mínimo 600 mm; rotação do tubo mínima de -90º / +180º e movimento angular de inclinação de pelo menos (+10o / -10o, opcional); Distância foco / filme de 65 cm ou melhor. Compressão motorizada com seleção digital; sensor automático (célula de carga) de parada; compressão de pelo menos 18 Kg, com indicação digital; e opção de descompressão automática após o término da emissão de raios-X Bucky recipromático 18X24 e 24x30, e grade antidifusora da fibra de carbono. TUBO Tubo metálico com ânodo giratório de molibdênio; com duplo foco de pelo menos: 0,1 mm e 0,3 mm; capacidade térmica mínima do anodo de 300 KHU; filtração inerente de molibdênio; ACESSÓRIOS: Ampliador em fibra de carbono com fator de ampliação de 1,5 a 1,8 vezes; Bandeja de compressão de bordas planas Bandeja de compressão spot localizado; Rede monofásica / bifásica 220V / 60Hz; A manutenção preventiva e corretiva em todo o Sistema objeto dessa locação, incluindo substituição de qualquer peça e equipamentos serão totalmente a cargo da empresa contratada.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 26 de fevereiro de 2025.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E1CEEE79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023 (Decreto de Fomento), e na instrução Normativa do MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), o **RESULTADO DEFINITIVO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRE OSÓRIO,** sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º Homologo o resultado definitivo da seleção e classificação das propostas apresentadas, em obediência Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo

• Oficinas Culturais (03 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	**060.***.*** - 08**	**Ariana da Fonsêca Silva**	**48,66**	**SELECIONADO**
2	**057.***.*** - 35**	**Neide Jacob Rangel Silva**	**45,0**	**SELECIONADO**
3	**055.***.*** - 29**	**Aprigio Atylla Bezerra Ferreira**	**44,33**	**SELECIONADO**
4	483.***.*** - 34	Jailma Bomfim Macedo	43,0	SUPLENTE
5	040.***.*** - 00	Letícia Rosendo Correia Cruz	42,66	SUPLENTE
6	117.***.*** - 52	Mariah Bida de Oliveira Silva	42,0	SUPLENTE
7	061.***.*** - 43	Bruno Alves da Silva Vasconcelos	40,0	SUPLENTE
8	354.***.*** - 34	Audálio Honorato da Silva	39,66	SUPLENTE
9	065.***.*** - 45	Bruno Lino dos Santos	35,0	SUPLENTE

Oficinas Culturais (01 Vagas – Cotas – Pessoas Negras e Pardas) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	**093.***.*** - 45**	**Fábia Crysllane Silva Correira**	**50,0**	**SELECIONADO**

2	**087.***.*** - 06**	**Luciene Ferreira dos Santos**	**47,33**	**SELECIONADO POR REMANEJO**
3	854.***.*** - 04	Fernando Alves da Silva	45,0	SUPLENTE

Oficinas Culturais (01 Vagas – Cotas – Pessoas Indígenas) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Grupos da Cultura Popular (03 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	**301.***.*** - 15**	**Maria Albertina Paes de Oliveira**	**64,66**	**SELECIONADO**
2	**125.***.*** - 35**	**Karolainy Lopes Dos Santos Silva**	**62,66**	**SELECIONADO**
3	**348.***.*** - 49**	**João Galdino da Silva**	**50,0**	**SELECIONADO**
4	**001.***.*** - 09**	**Fernando Henrique Lessa Falcão**	**48,0**	**SELECIONADO POR REMANEJO**
5	**057.***.*** - 14**	**Edileuza Florentino dos Santos Silva**	**47,66**	**SELECIONADO POR REMANEJO**
6	08.596.828/0001-66	Instituto José Barros Passos	32,0	SUPLENTE

Grupos da Cultura Popular (01 Vaga – Pessoas Negras e Pardas) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Grupos da Cultura Popular (01 Vaga – Pessoas Indígenas) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (05 Vagas - Ampla Concorrência) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	**019.***.*** - 66**	**Maria Cícera da Paz Freitas**	**55,0**	**SELECIONADO**
2	**051.***.*** - 93**	**José Roseval Duarte Costa**	**49,33**	**SELECIONADO**
3	**096.***.*** - 24**	**Ânderson Wilker da Silva Lopes**	**48,66**	**SELECIONADO**
4	**048.773.861/0001-39**	**Instituto Josefa Alves**	**48,33**	**SELECIONADO**
5	**056.***.*** - 39**	**Rosilan Santos de Lima da Silva**	**47,0**	**SELECIONADO**
6	13.027.794/0001-49	Wagner Duarte de Souza	40,66	SUPLENTE

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (03 Vagas – COTAS PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	**050.***.*** - 06**	**Expedito Tavares dos Santos**	**55,0**	**SELECIONADO**
2	**068.***.*** - 61**	**Leandro Valeriano da Silva**	**54,0**	**SELECIONADO**
3	**048.***.*** - 88**	**Antônio Pereira da Silva Júnior**	**53,66**	**SELECIONADO**

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (01 Vagas – COTAS PESSOAS INDÍGENAS) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (01 Vagas – COTAS PCD) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Grupos Culturais – Até 05 Componentes (03 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	**111.***.*** - 08**	**Manoel Dionízio dos Santos Filho**	**52,0**	**SELECIONADO**
2	**309.***.*** - 87**	**Manoel Dionízio dos Santos**	**48,33**	**SELECIONADO**
3	**086.***.*** - 46**	**Edson Ribeiro de Carvalho**	**47,66**	**SELECIONADO**
4	**068.***.*** - 65**	**Nivaldo Carneiro da Silva Júnior**	**47,66**	**SELECIONADO POR REMANEJO**
5	**122.***.*** - 45**	**João Maviel da Silva Júnior**	**47,0**	**SELECIONADO POR REMANEJO**
6	114.***.*** - 12	Athaniel Vinicius dos Santos	44,0	SUPLENTE
7	039.***.*** - 30	Willamys Ferreira da Silva	43,66	SUPLENTE
8	096.***.*** - 56	José Sandro Dias da Silva	43,66	SUPLENTE
9	060.***.*** - 60	Eurico Cavalcante Pedrosa Neto	41,66	SUPLENTE

Grupos Culturais – Até 05 Componentes (01 Vaga – COTA PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Grupos Culturais – Até 05 Componentes (01 Vaga – COTA - PESSOAS INDÍGENAS) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Espaços Culturais (01 Vaga – Ampla Concorrência) R$ 5.124,95

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	078.***.*** - 87	José Jair Barbosa Pimentel Vital	40,33	SELECIONADO
2	045.***.*** - 87	Manoel dos Passos Vilela	39,66	SELECIONADO POR REMANEJO

Espaços Culturais (01 Vaga – PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R$ 5.124,95

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Artistas Individuais (48 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	120.***.*** - 29	Luana Maria Freitas da Silva	49,0	SELECIONADO
2	147.***.*** - 00	Wesilane dos Santos Ferreira	48,66	SELECIONADO
3	120.***.*** - 08	Lindinês Vieira da Silva Araújo	48,33	SELECIONADO
4	086.***.*** - 16	Edinece Maria da Conceição Oliveira	48,0	SELECIONADO
5	096.***.*** - 22	Alexandra Lourenço da Silva Nascimento	47,0	SELECIONADO
6	090.***.*** - 89	Larissa dos Santos Silva	47,0	SELECIONADO
7	925.***.*** - 72	Bernadete Maria dos Santos Silva	46,33	SELECIONADO
8	088.***.*** - 18	Olívia Maria dos Santos Souza	46,33	SELECIONADO
9	078.***.*** - 66	Gustavo dos Santos	46,0	SELECIONADO
10	072.***.*** - 59	Maria Niedja da Silva	45,33	SELECIONADO
11	057.***.*** - 14	Edileuza Florentino dos Santos Silva	44,66	SELECIONADO
12	080.***.*** - 76	Cleide Tomé de Lima	44,33	SELECIONADO
13	073.***.*** - 20	Luciene Barbosa da Silva	44,0	SELECIONADO
14	122.***.*** - 45	João Maviel da Silva Júnior	44,0	
15	064.***.*** - 64	Maria Rosineide da Conceição Araújo	43,66	SELECIONADO
16	055.***.*** - 29	Aprigio Atylla Bezerra Ferreira	43,66	SELECIONADO
17	115.***.*** - 02	Íris Dayana da Silva Lima	43,66	SELECIONADO
18	130.***.*** - 57	José Wemerson Marcos da Silva	43,33	SELECIONADO
19	078.***.*** - 52	Josiene da Silva Pereira Costa	42,66	SELECIONADO
20	128.***.*** - 82	Gabriel Afonso Bezerra	42,66	SELECIONADO
21	154.***.*** - 82	Eloisa Roberta dos Santos Cardozo de Oliveira	42,66	SELECIONADO
22	064.***.*** - 43	Maria de Lourdes Araújo	42,33	SELECIONADO
23	956.***.*** - 00	Maria Aparecida dos Santos	42,0	SELECIONADO
24	122.***.*** - 30	Emmanuel da Silva Farias de Araújo	42,0	SELECIONADO
25	073.***.*** - 05	Hellen Cristina da Silva Araújo	41,66	SELECIONADO
26	060.***.*** - 60	Eurico Cavalcante Pedrosa Neto	41,33	SELECIONADO
27	117.***.*** - 11	Maisa Bida de Oliveira	41,0	SELECIONADO
28	073.***.*** - 67	Nancy Francine da Silva Macena	41,0	SELECIONADO
29	870.***.*** - 91	Wilma Ferreira Duarte	40,66	SELECIONADO
30	090.***.*** - 00	Letícia Rosendo Correia Souza	40,66	SELECIONADO
31	046.***.*** - 64	Maria Cristiane Lino da Silva	40,33	SELECIONADO
32	113.***.*** - 08	Manoel Dionízio dos Santos Filho	40,33	SELECIONADO
33	483.***.*** - 34	Jailma Bomfim Macedo	40,33	SELECIONADO
34	061.***.*** - 12	Maria Vilany dos Santos Berto	40,33	SELECIONADO
35	079.***.*** - 54	Rosilene Alves dos Santos	40,33	SELECIONADO
36	449.***.*** - 87	José Nilson Barbosa	39,66	SELECIONADO
37	127.***.*** - 31	João Esequiel da Silva Neto	39,0	SELECIONADO
38	076.***.*** - 40	Júlio Caio César Rodrigues Vasconcelos Sobrinho	39,0	SELECIONADO
39	054.***.*** - 58	Edgar Cavalcante de Araújo	38,66	SELECIONADO
40	083.***.*** - 39	Robson Tomé de Lima	38,66	SELECIONADO
41	084.***.*** - 58	Alda Lourenço da Silva Nascimento de Oliveira	38,66	SELECIONADO
42	363.***.*** - 45	João Odilon dos Santos	38,33	SELECIONADO
43	065.***.*** - 06	Josué Gomes da Silva	38,33	SELECIONADO
44	039.***.*** - 30	Willamys Ferreira da Silva	38,0	SELECIONADO
45	080.***.*** - 75	Josias Gomes da Silva	38,0	SELECIONADO
46	086.***.*** - 76	Emerson David da Silva	37,66	SELECIONADO
47	041.***.*** - 59	José Roberto Joventino de Oliveira	37,66	SELECIONADO
48	061.***.*** - 43	Bruno Alves da Silva Vasconcelos	37,66	SELECIONADO
49	072.***.*** - 85	José Alexandre Tibúrcio de Lima	37,66	SELECIONADO
50	093.***.*** - 35	Wilton Gabriel Duarte Correia	37,66	SELECIONADO
51	051.***.*** - 93	José Roseval Duarte Costa	37,33	SELECIONADO POR REMANEJO
52	100.***.*** - 64	José Rândison de Oliveira Santos	37,33	SELECIONADO POR REMANEJO
53	126.***.*** - 00	José Danilo Almeida Soares	37,33	SELECIONADO POR REMANEJO
54	354.***.*** - 34	Audálio Honorato da Silva	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
55	163.***.*** - 15	Durval Joaquim da Silva	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
56	031.***.*** - 28	José Wangles Duarte de Souza	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
57	100.***.*** - 79	Diego Damião Maia Martins	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
58	134.***.*** - 54	Rafael Pereira Costa	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
59	089.***.*** - 92	Ítalo Lira Accioly Vilela	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
60	001.***.*** - 09	Fernando Henrique Lessa Falcão	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
61	036.***.*** - 39	Wagner Duarte de Souza	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
62	13.027.794/0001-29	Wagner Duarte de Souza	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
63	106.***.*** - 79	Andson Barbosa de Oliveira	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
64	650.***.*** - 91	José Manoel dos Santos	36,33	SELECIONADO POR REMANEJO
65	075.***.*** - 43	José Cláudio Tomé de Lima	36,33	SELECIONADO POR REMANEJO
66	028.***.*** - 60	José Romildo da Silva	36,0	SELECIONADO POR REMANEJO
67	114.***.*** - 12	Athaniel Vinicius dos Santos	36,0	SELECIONADO POR REMANEJO
68	114.***.*** - 13	Pedro Canabarra Lima Carnaúba	35,66	SUPLENTE
69	307.***.*** - 87	Manoel Dionízio dos Santos	35,66	SUPLENTE
70	096.***.*** - 56	José Sandro Dias da Silva	35,66	SUPLENTE
71	089.***.*** - 71	Wellington Alexandre Martins	35,33	SUPLENTE
72	120.***.*** - 60	Rosivanderson Pereira Costa	35,33	SUPLENTE
73	121.***.*** - 24	Emerson da Conceição Silva	35,33	SUPLENTE
74	098.***.*** - 95	Pedro Rian Pereira de Oliveira	35,0	SUPLENTE
75	132.***.*** - 90	Jefferson Ferreira da Silva	35,0	SUPLENTE

76	132.***.*** - 80	Emmanuel dos Santos Cardozo de Oliveira	34,66	SUPLENTE
77	108.***.*** - 96	Daniel Joventino da Silva Oliveira	33,66	SUPLENTE
78	079.***.*** - 97	Josialdo Ferreira Ramalho	32,0	SUPLENTE

Artistas Individuais (20 Vagas – Cotas – Pessoas Negras e Pardas) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	048.***.*** - 62	Liliane Farias Ferreira	50,33	SELECIONADO
2	052.***.*** - 00	Maria Aparecida Gomes dos Santos Silva	49,0	SELECIONADO
3	087.***.*** - 06	Luciene Ferreira dos Santos	48,66	SELECIONADO
4	068.***.*** - 61	Leandro Valeriano da Silva	48,33	SELECIONADO
5	093.***.*** - 45	Fábia Crysllane Silva Correia	48,0	SELECIONADO
6	103.***.*** - 06	Eliza Maria Claudino Neves	48,0	SELECIONADO
7	079.***.*** - 96	Ivone Inácio da Silva Santos	47,66	SELECIONADO
8	985.***.*** - 87	Jairson Ferreira da Silva	47,66	SELECIONADO
9	068.***.*** - 65	Nivaldo Carneiro da Silva Júnior	47,0	SELECIONADO
10	060.***.*** - 08	Ariana da Fonsêca Silva	46,0	SELECIONADO
11	082.***.*** - 27	Elielson Claudino da Silva	45,66	SELECIONADO
12	055.***.*** - 38	Angélica de Carvalho Almeida	45,0	SELECIONADO
13	106.***.*** - 37	Jadson Martins Rodrigues	44,33	SELECIONADO
14	057.***.*** - 35	Neide Jacob Rangel Silva	44,0	SELECIONADO
15	115.***.*** - 04	Rodrigo Barbosa dos Santos	43,33	SELECIONADO
16	048.***.*** - 88	Antônio Pereira da Silva Júnior	42,66	SELECIONADO
17	854.***.*** - 04	Fernando Alves da Silva	41,66	SELECIONADO
18	061.***.*** - 40	Accácio Cordeiro de Araújo	40,33	SELECIONADO
19	102.***.*** - 75	Carlos Alberto da Silva Oliveira	40,33	SELECIONADO
20	140.***.*** - 65	Julio Malan Macena dos Santos	40,0	SELECIONADO
21	038.***.*** - 29	Thiago Fernandes de Souza	34,0	SUPLENTE

Artistas Individuais (08 Vagas – Cotas – PESSOAS INDÍGENAS) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Artistas Individuais (04 Vagas – Cotas – PCD) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	090.***.*** - 42	José Rogério dos Santos Bezerra	45,66	SELECIONADO
2	029.***.*** - 19	Wagner Accioly Vilela	43,66	SELECIONADO
3	870.***.*** - 68	Luciano Rodrigues Tenório e Silva	43,0	SELECIONADO

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentação apta, incluindo aqueles selecionados por meio do chamamento dos suplentes.
Art. 3º As vagas não preenchidas foram convocadas os suplentes por meio de remanejo dos recursos entre as categorias. As vagas não preenchidas poderão ser objeto de novo chamamento público.
Art. 4º Todos os proponentes contemplados receberão os aportes financeiros em contas bancárias previamente especificadas durante o processo de habilitação documental. A responsabilidade pelo correto envio dos dados, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.
Parágrafo único. Em situações em que o recurso financeiro retorne à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo devido a eventual erro na conta bancária do proponente, será solicitada a indicação de uma nova conta, e a nova tentativa de pagamento.

Viçosa-AL, 27 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2F298474

